



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 04 de dezembro de 2009

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.598, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.
Altera dispositivo da Lei nº 6.377/08 que dispõe sobre denominações de vias públicas nos Loteamentos Jardim Reserva Imperial e Jardim Virgínia, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 5 9 8

Art. 1º O inciso XII, do art. 14, da Lei nº 6.377, de 05 de dezembro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“XII - Rua São Tomaz de Aquino, Teólogo;” (NR)

Art. 2º As Ruas do Loteamento Jardim Reserva Imperial passam a ter as seguintes denominações:

I - Rua “São Tomaz de Aquino”, prolongamento, para o trecho de rua que tem início no cruzamento da Rua Anhanguera com a Rua São Tomaz de Aquino (já existente) e término na Rua Benedito Glicério Teixeira;

II - Rua “Gonçalves Dias”, prolongamento, para o trecho de rua que tem início no cruzamento da Rua Anhanguera com a Rua Gonçalves Dias (já existente) e término na Rua Benedito Glicério Teixeira.

Art. 3º As Ruas do Loteamento Jardim Virgínia passam a ter as seguintes denominações:

I - Rua “São Tomaz de Aquino”, prolongamento, para o trecho de rua que tem início no cruzamento da Rua Benedito Glicério Teixeira com o prolongamento da Rua São Tomaz de Aquino e término na Avenida Antonia Pazinato Sturion;

II - Rua “Gonçalves Dias”, prolongamento, para o trecho de rua que tem início no cruzamento da Rua Benedito Glicério Teixeira com o prolongamento da Rua Gonçalves Dias e término na Avenida Antonia Pazinato Sturion.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

LEI Nº 6.599, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.
Dispõe sobre denominações de vias públicas, no Loteamento Residencial Portal da Água Branca, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 5 9 9

Art. 1º As Ruas 04 (quatro); 06 (seis) e 07 (sete) do Loteamento Residencial Portal da Água Branca, neste Município, passam a ter as seguintes denominações:

I - Rua 04 (quatro) “Rua Antonio Carlos Pedroso”, Cidadão Prestante;

II - Rua 06 (seis) “Rua Raul Aparecido Gardin”, Cidadão Prestante;

III - Rua 07 (sete) “Rua Marcellino Ferreira”, Cidadão Prestante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

LEI Nº 6.600, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.
Dá nova redação ao art. 126-C, da Lei nº 5.194/02 e suas alterações, que “dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina as atividades, a produção, os programas e as iniciativas artístico-culturais do Município de Piracicaba, bem como especifica a natureza e as funções da Secretaria Municipal da Ação Cultural e dos Órgãos da Administração Pública auxiliares na gestão cultural (Biblioteca, Casa do Povoador, Pinacoteca e Teatro)”, introduzido pela Lei nº 6.072/07, que “instituiu o Festival Nacional de Teatro de Piracicaba – FENTEPIRA e a Companhia Estável de Dança”.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 6 0 0

Art. 1º O art. 126-C, da Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2002 e suas alterações, introduzido pela Lei nº 6.072, de 26 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 126-C As premiações com troféus, a serem entregues na cerimônia de encerramento do FENTEPIRA, serão deliberadas pela Comissão nomeada, com no máximo 20 (vinte) categorias.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 6.601, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre as atividades pertinentes ao controle da poluição atmosférica, por meio da avaliação da emissão de fumaça preta de veículos e máquinas movidos a diesel, pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Piracicaba, conforme regulamentação específica da legislação ambiental.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 6 0 1

Art. 1º Fica estabelecido que todos os veículos e máquinas movidos a diesel, pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Piracicaba, inclusive os veículos que prestam serviços públicos pertencentes a empresas terceirizadas passarão, semestralmente, por avaliação ambiental, mediante o uso da Escala de *Ringelmann*, Opacímetro ou outro equipamento ou técnica que venha a ser regulamentada pela legislação ambiental específica.

Parágrafo único. Os veículos ou máquinas de que trata o *caput* do presente artigo que apresentem emissão de fumaça preta em desconformidade com os padrões ambientais estabelecidos pela legislação específica deverão ser retirados de circulação e submetidos a manutenção corretiva.

Art. 2º A Prefeitura do Município de Piracicaba manterá registro das avaliações efetivadas nos veículos e máquinas pertencentes a seu patrimônio, constando as respectivas placas e números de identificação, datas de realização das avaliações e das regulagens e os resultados obtidos.

Art. 3º A Prefeitura do Município de Piracicaba deverá remeter, anualmente, à Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo, uma declaração, firmada pelo Prefeito Municipal, atestando que a frota municipal e das empresas terceirizadas passaram pela inspeção veicular de que trata a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 6.602, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.
Dispõe sobre denominação de via pública neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 6 0 2

Art. 1º Fica denominada de “Navegador José Luiz Guidotti”, Cidadão Prestante, a nova ponte que liga a Avenida Dr. Paulo de Moraes com a rotatória que une as avenidas Presidente Kennedy, Cruzeiro do Sul e Rua dos Maçons, fazendo assim a ligação do Parque da Rua do Porto com o Bairro Nova Piracicaba, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador André Gustavo Bandeira.





DECRETO N.º 13.352, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.
Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 200.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 6.383, de 10 de dezembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2009, assim discriminada:

Da dotação:

1) 17 17721 1545100131088449051 Obras e Instalações R\$ 200.000,00

Para a dotação:

1) 17 17721 1545100132216339039 Outros Servs Terc.P.Jurídica R\$ 200.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.353, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.
Abre crédito suplementar da ordem de R\$ 230.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei nº 6.383, de 10 de dezembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º, do art. 165, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar da ordem de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), no Orçamento de 2009, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 17 17721 1545100132216339039 Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 230.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.368, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, partes do imóvel de propriedade do Espólio de Antonio Casagrande e outros, localizado na Avenida Rio das Pedras, no Bairro Água Branca, neste Município, destinadas à abertura e prolongamento de via pública e construção de Unidade Educacional e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, partes do imóvel abaixo discriminado, de propriedade do Espólio de Antonio Casagrande e outros, localizado na Avenida Rio das Pedras, Setor 52, no Bairro Água Branca, neste Município, as quais se destinarão à abertura e prolongamento de via pública e construção de Unidade Educacional, conforme planta, memorial descritivo e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Partes do imóvel a serem declarados de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura e prolongamento de via pública e construção de Unidade Educacional.

Proprietário: Espolio Antonio Casagrande e outros.

Local: Avenida Rio das Pedras – Setor: 52

Bairro: Água Branca Matrícula nº.: 74.607 – 2º C.R.I.

Áreas: Desapropriada D.U.P. (decreto 12.327/2007) 981,36 m²

A desapropriar “A”: 6.503,00 m²
A desapropriar “B”: 1.198,20 m²
Total a ser desapropriado: 7.701,20 m²

Remanescente “A”: 4.666,42 m²
Remanescente “B”: 27.151,02 m²
Total Remanescente: 31.817,44 m²

Total imóvel: 40.500,00 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área desapropriada (D.U.P pelo decreto 12.327/2007) – 981,36 m².

Terreno situado no Bairro Água Branca, em Piracicaba, com frente para a Avenida Rio das Pedras, que assim se descreve: inicia no Marco “o” situado no alinhamento predial da Avenida Rio das Pedras, divisa com o lote 14, da quadra C, do loteamento Jardim Itamaracá; deste marco segue em reta com rumo de 15º54’ NW, na extensão de 67,83 metros até encontrar o marco “4b”; deste marco segue em curva à direita com raio de 154,97 metros e desenvolvimento de 24,53 metros até encontrar o marco “4a”; dos marcos “0” ao “4a” confrontam com área remanescente “A” do expropriando; do marco “4a” deflete à direita e segue em reta com o rumo 81º50’ NE, na extensão de 20,90 metros confrontando com parte da Área Institucional do Loteamento Conjunto Habitacional Alvorada II até encontrar o marco “5”; deste marco deflete à direita e segue em reta com o rumo 2º33’ SE, na extensão de 95,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Rio das Pedras até encontrar o marco “0”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 981,36 metros quadrados.

Área a ser desapropriada “A” – 6.503,00 m².

Parte do terreno situado no Bairro Água Branca, em Piracicaba, com frente para a futura interligação com as Ruas (03) Ricardo Gobbo e Rua Caique Ferreira, que assim se descreve: inicia no marco “0” situado no alinhamento predial da Rua (03) Ricardo Gobbo, divisa com o lote 01, da quadra C, do Loteamento Jardim Itamaracá; deste marco segue em reta com o rumo 0º22,6” NE, na extensão de 86,37 metros, confrontando com a área a ser desapropriada “B” até encontrar o marco “1”; deste marco deflete à direita e segue em reta com o rumo 81º50’ NE, na extensão de 70,00 metros, confrontando com a área Institucional da quadra “H” do Loteamento Conjunto Habitacional Alvorada II até encontrar o marco “2”; deste marco deflete à direita e segue em reta com o rumo 5º38’00” SE, na extensão de 88,99 metros confrontando com Área remanescente “B” do expropriando até encontrar o marco “3”; deste marco deflete à direita e segue em reta com o rumo 84º22’ SW, na extensão de 78,96 metros confrontando com parte do lote “08” e lotes 07 ao 01 da quadra “C” do loteamento Jardim Itamaracá até encontrar o marco “0”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 6.503,00 metros quadrados.

Área a ser desapropriada “B” – 1.198,20 m²

Terreno situado no Bairro Água Branca, em Piracicaba, com frente para a Rua (03) Ricardo Gobbo, que assim se descreve: inicia no marco “0” situado no alinhamento predial da Rua (03) Ricardo Gobbo, divisa com o lote 17, da quadra “B”, do Loteamento Jardim Itamaracá; deste marco segue em reta com o rumo 0º22’6” NE, na extensão de 85,75 metros confrontando com a área remanescente “A” do expropriando até encontrar o marco “1”; deste marco deflete à direita e segue em reta com o rumo 81º50’ NE, na extensão de 14,00 metros confrontando com Área Institucional da quadra “H” até encontrar o marco “2”; deste marco deflete à direita e segue em reta com o rumo de 0º22’6” SW na extensão de 86,37 metros, confrontando com a área a ser desapropriada “A” até encontrar o marco “3”; deste marco deflete à direita e segue em reta com o rumo 84º22’ SW, na extensão de 14,08 metros ate encontrar o marco “0” , início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 1.198,20 metros quadrados.

Área Remanescente “A” – 4.666,42 m².

Terreno situado no Bairro Água Branca, em Piracicaba, com frente para a Avenida Rio das Pedras, que assim se descreve: inicia no marco “0” situado na divisa com Área à ser desapropriada “A” e Área Institucional, da quadra H, do Loteamento Conjunto Habitacional Alvorada II; deste marco segue em reta com o rumo 81º50’ NE, na extensão de 44,14 metros até encontrar o marco “1”; deste marco deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 154,97 metros e desenvolvimento de 24,53 metros até encontrar o marco “2”; deste marco segue em reta com o rumo 15º54’ SE, na extensão de 67,83 metros até encontrar o marco “3”; deste marco deflete à direita e segue em reta com o rumo 84º22’ SW, na extensão de 60,04 metros confrontando com os lotes 14 ao 09 e parte do lote 08 da quadra C do Loteamento Jardim Itamaracá até encontrar o marco “0”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 4.666,42 metros quadrados.

Área Remanescente “B” – 27.151,02 m²

Terreno situado no Bairro Água Branca, em Piracicaba, com frente para a futura interligação com as Ruas (03) Ricardo Gobbo e Rua Caique Ferreira, que assim se descreve: inicia no marco “0” situado no alinhamento predial da Rua (03) Ricardo Gobbo, com a divisa do lote 17, da quadra B, do Loteamento Jardim Itamaracá; deste marco segue em reta com o rumo 84º22’ SW, na extensão de 351,85 metros confrontando com os lotes 17 ao 01, da quadra B, com o leito carroçável da Rua 02 (Rua José Tomazella), e com o Sistema de Lazer, todos pertencentes ao Loteamento Jardim Itamaracá até encontrar o marco “1”; deste marco deflete à direita e segue em reta com o rumo 36º31’ NW, na extensão de 95,50 metros confrontando com o imóvel de propriedade de Roberto Dediní até encontrar o marco “2”; deste marco deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Ribeirão Piracicamirim na extensão de 111,50 metros, sentido escoamento das águas até encontrar o marco “3”; deste marco deflete à direita e segue em reta com o rumo 83º18’ NE, na extensão de 113,41 metros confrontando com Área Verde, com o leito carroçável da Rua Mauro Gonçalves, e com parte da Área Verde, da quadra G, todos pertencentes ao Loteamento Conjunto Habitacional Alvorada II até encontrar o marco “4”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 81º50’ NE, na extensão de 203,47 metros confrontando com parte da Área Verde, da quadra G, com o leito carroçável da Rua Paulo Gracindo, com parte da Área Institucional da Quadra H, todos pertencentes ao Loteamento Conjunto Habitacional Alvorada II até encontrar o marco “5”; deste marco deflete à direita e segue em reta com o rumo de 0º22’6” SW com extensão de 85,75 metros até encontrar o marco “0”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 27.151,02 metros quadrados.”

Art. 2º À área de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 770.120,00 (setecentos e setenta mil, cento e vinte reais), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que os proprietários ofereçam título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias nº 07012 – 12.365.0008.1196 - 449061, da Secretaria Municipal de Educação, para a área A e nº 03011 – 03.061.0008.1012 – 449061, da Procuradoria Geral do Município, para a área B, para o exercício de 2009 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

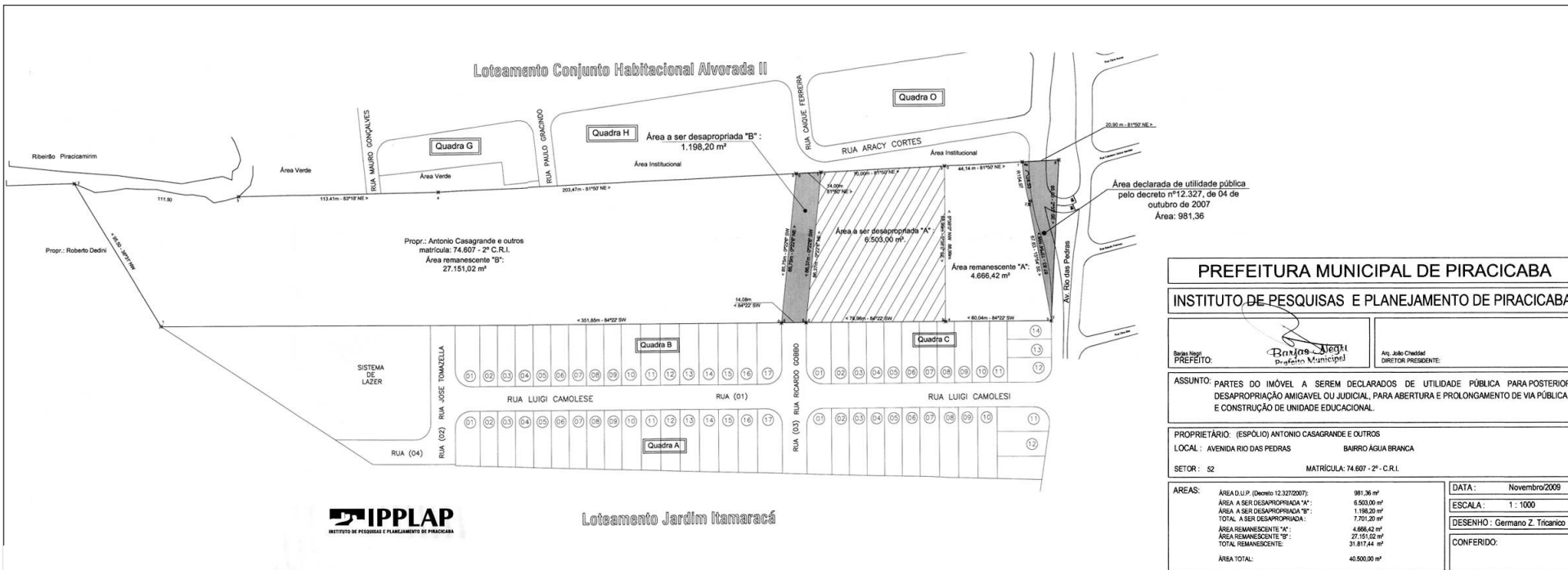
GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Continua com anexos —>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
ASSUNTO: PARTES DO IMÓVEL A SEREM DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA ABERTURA E PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL.	
PROPRIETÁRIO: (ESPÓLIO) ANTONIO CASAGRANDE E OUTROS	LOCAL: AVENIDA RIO DAS PEDRAS - SETOR: 52
SETOR: 52	MATRÍCULA: 74.607 - 2º C.R.L.
ÁREAS:	ÁREA D.U.P. (Decreto 12.327/2007): 981,36 m²
	ÁREA A SER DESAPROPRIADA "A": 6.503,00 m²
	ÁREA A SER DESAPROPRIADA "B": 1.198,20 m²
	TOTAL ÁREA DESAPROPRIADA: 8.701,20 m²
	ÁREA REMANESCENTE "A": 4.666,42 m²
	ÁREA REMANESCENTE "B": 27.151,02 m²
	TOTAL REMANESCENTE: 31.817,44 m²
	ÁREA TOTAL: 40.500,00 m²
DATA:	Novembro/2009
ESCALA:	1:1000
DESENHO:	Germano Z. Tricanti
CONFERIDO:	

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Partes do imóvel a serem declarados de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura e prolongamento de via pública e construção de Unidade Educacional.

Proprietário: Espólio Antonio Casagrande e outros.

Local: Avenida Rio das Pedras - Setor: 52

Bairro: Água Branca Matrícula nº.: 74.607 - 2º C.R.L.

Áreas:

Desapropriada D.U.P. (Decreto 12.327/2007)	981,36 m²
A desapropriar "A":	6.503,00 m²
A desapropriar "B":	1.198,20 m²
Total a ser desapropriado:	7.701,20 m²
Remanescente "A":	4.666,42 m²
Remanescente "B":	27.151,02 m²
Total Remanescente:	31.817,44 m²
Total imóvel:	40.500,00 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área desapropriada D.U.P. pelo decreto 12.327/2007 - 981,36 m².

Terreno situado no Bairro Água Branca, em Piracicaba, com frente para a Avenida Rio das Pedras, que assim se descreve: inicia no Marco "0" situado no alinhamento predial da Avenida Rio das Pedras, divisa com o lote 14, da quadra C, do loteamento Jardim Itamaracá; deste marco segue em reta com rumo de 15°54' NW, na extensão de 67,83 metros até encontrar o marco "4b"; deste marco segue em curva à direita com raio de 154,97 metros e desenvolvimento de 24,53 metros até encontrar o marco "4a"; dos marcos "0" ao "4a" confrontam com área remanescente "A" do expropriando; do marco "4a" deflete à direita e segue em reta com o rumo 81°50' NE, na extensão de 20,90 metros confrontando com parte da Área Institucional do Loteamento Conjunto Habitacional Alvorada II até encontrar o marco "5"; deste marco deflete à direita e segue em reta com o rumo 2°33' SE, na extensão de 95,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Rio das Pedras até encontrar o marco "0", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 981,36 metros quadrados.

Área a ser desapropriada "A" - 6.503,00 m².

Parte do terreno situado no Bairro Água Branca, em Piracicaba, com frente para a futura interligação com as Ruas (03) Ricardo Gobbo e Rua Caique Ferreira, que assim se descreve: inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da Rua (03) Ricardo Gobbo, divisa com o lote 01, da quadra C, do Loteamento Jardim Itamaracá; deste marco segue em reta com o rumo 0°22'6" NE, na extensão de 86,37 metros, confrontando com a área a ser desapropriada "B" até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em reta com o rumo 81°50' NE, na extensão de 70,00 metros, confrontando com a área Institucional da quadra "H" do Loteamento Conjunto Habitacional Alvorada II até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em reta com o rumo 5°38'00" SE, na extensão de 88,99 metros confrontando com área remanescente "B" do expropriando até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta com o rumo 84°22' SW, na extensão de 79,96 metros confrontando com parte do lote "08" e lotes 07 ao 01 da quadra "C" do loteamento Jardim Itamaracá até encontrar o marco "0", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 6.503,00 metros quadrados.

Área a ser desapropriada "B" - 1.198,20 m²

Terreno situado no Bairro Água Branca, em Piracicaba, com frente para a Rua (03) Ricardo Gobbo, que assim se descreve: inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da Rua (03) Ricardo Gobbo, divisa com o lote 17, da quadra "B", do Loteamento Jardim Itamaracá; deste marco segue em reta com o rumo 0°22'6" NE, na extensão de 85,75 metros confrontando com a área remanescente "A" do expropriando até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em reta com o rumo 81°50' NE, na extensão de 14,00 metros confrontando com Área Institucional da quadra "H" até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em reta com o rumo de 0°22'6" SW na extensão de 86,37 metros, confrontando com a área a ser desapropriada "A" até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta com o rumo 84°22' SW, na extensão de 79,96 metros até encontrar o marco "0", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 1.198,20 metros quadrados.

Área Remanescente "A" - 4.666,42 m².

Terreno situado no Bairro Água Branca, em Piracicaba, com frente para a Avenida Rio das Pedras, que assim se descreve: inicia no marco "0" situado na divisa com a Área a ser desapropriada "A" e Área Institucional, da quadra H, do Loteamento Conjunto Habitacional Alvorada II; deste marco segue em reta com o rumo 81°50' NE, na extensão de 44,14 metros até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 154,97 metros e desenvolvimento de 24,53 metros até encontrar o marco "2"; deste marco segue em reta com o rumo 15°54' SE, na extensão de 67,83 metros até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta com o rumo 84°22' SW, na extensão de 80,04 metros confrontando com os lotes 14 ao 09 e parte do lote 08 da quadra C do Loteamento Jardim Itamaracá até encontrar o marco "0", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 4.666,42 metros quadrados.

Área Remanescente "B" - 27.151,02 m²

Terreno situado no Bairro Água Branca, em Piracicaba, com frente para a futura interligação com as Ruas (03) Ricardo Gobbo e Rua Caique Ferreira, que assim se descreve: inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da Rua (03) Ricardo Gobbo, com a divisa do lote 17, da quadra B, do Loteamento Jardim Itamaracá; deste marco segue em reta com o rumo 84°22' SW, na extensão de 351,85 metros confrontando com os lotes 17 ao 01, da quadra B, com o lote carroçável da Rua 02 (Rua José Tomazella), e com o Sistema de Lazer, todos pertencentes ao Loteamento Jardim Itamaracá até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em reta com o rumo 38°31' NW, na extensão de 95,50 metros confrontando com o imóvel de propriedade de Roberto Dedini até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Ribeirão Piracicamirim na extensão de 111,50 metros, sentido escoamento das águas até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta com o rumo 83°18' NE, na extensão de 113,41 metros confrontando com Área Verde, com o lote carroçável da Rua Mauro Gonçalves, e com parte da Área Verde, da quadra G, todos pertencentes ao Loteamento Conjunto Habitacional Alvorada II até encontrar o marco "4"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com o rumo 81°50' NE, na extensão de 203,47 metros confrontando com parte da Área Verde, da quadra G, com o lote carroçável da Rua Paulo Gracindo, com parte da Área Institucional da Quadra H, todos pertencentes ao Loteamento Conjunto Habitacional Alvorada II até encontrar o marco "5"; deste marco deflete à direita e segue em reta com o rumo de 0°22'6" SW com extensão de 85,75 metros até encontrar o marco "0", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 27.151,02 metros quadrados.

Piracicaba, 27 de novembro de 2009.

Pedro Sérgio Piancentini
Departamento de Uso e Ocupação do Solo



Prefeitura do Município de Piracicaba

Estado de São Paulo - Brasil

Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 077/09

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Espólio Antonio Casagrande e outros

LOCAL: Avenida Rio das Pedras - Setor - 52

BAIRRO: Água Branca

FINALIDADE: Abertura e Prolongamentos de vias públicas e construção de Unidade Educacional.

ÁREAS: Total 7.701,20 m² Matrícula - 74.607 - 2º C.R.L.

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA		
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	R\$	R\$	AValiação
7.701,20	R\$ 100,00	R\$		R\$	R\$		R\$	
TOTAL		770.120,00	TOTAL				770.120,00	

Piracicaba, 18 de novembro de 2009

Luís Antônio Pereira Santos
Membro

Luiz Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Sérgio Piancentini
Presidente

Piracicaba, de 2009

Homologo o parecer supra.

BARJAS NEGRÍ
PREFEITO MUNICIPAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

CERTIFICAÇÃO: a pedido verbal do (s) interessado (s) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 74607	DATA: 03 de abril de 2002	Ficha: 01
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um sítio situado no Alinhamento da Avenida Rio das Pedras, no Bairro do Rolador, em Piracicaba, que assim se descreve: Inicia no marco "0", situado no alinhamento da Avenida Rio das Pedras e divisa com o loteamento Jardim Itamaracá, deste segue com rumo de 84°22' SW, na extensão de 304,85 metros, até encontrar o marco 1, confrontando com os lotes n.ºs 01 e 11, e 14 da Quadra "C", do Loteamento Jardim Itamaracá, de propriedades de Valdeir de Oliveira, Sandro Nascimento Lopes, Eduardo Gomes Ferreira, Luiz de Souza Pereira, Valdeir Alves Vieira, Durvalino Xavier de Carvalho, Isaque Nunes Machado, Odeirio Ferreira dos Santos, Raimundo Gomes de Sá, Ovídio Aparecido Ferraz, Antonio Edson Toranzo, Luiz Lázaro Cominetti Lopes, Floriano Zangrolami, e final da Rua 03; e com os lotes n.ºs 01 a 17, da Quadra "B", do Loteamento Jardim Itamaracá, de propriedades de Flávia Maria da Silva, Maria Inês Bonifácio de Oliveira, Vladimir Aparecido Baptista de Lima, Renilson Tiago da Silva, Luiz Antonio Drioli, Cristina Leite da Silva, José Ricardo Duchen, Luiz P. de Godoy Sobrinho, Vladimir Antonio de Moura, Vitorio Jonas da Silva, Vladimir Elias Romão, Sueli Eliete Bolini, Cleia Maria Lafraia, Antonio Benedito da Silva, Francisco Alcides Agostinho, Maria de Fátima Amaral Esteves, Célia Regina de Oliveira Cruz, Ademir Xavier de Oliveira, Alcides Xavier de Oliveira, Luiz Carlos Cinatti, e Francisco Ramos de Barros, final da Rua 02 e Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Itamaracá; deste deflete à direita com rumo de 39°31' NW, na extensão de 95,50 metros até encontrar o marco 2, confrontando com a propriedade de Roberto Dedini; deste deflete à direita pela margem do Ribeirão Piracicamirim na extensão de 111,50 metros, sentido do escoamento das águas até encontrar o marco 3, deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 83°18' NE na extensão de 113,41 metros, até encontrar o marco 4; deste segue com rumo de 81°50' NE, na extensão de 352,60 metros, até encontrar o marco 5, confrontando com o Conjunto Habitacional Alvorada 2; deste deflete à direita e segue pelo alinhamento da Avenida Rio das Pedras com rumo de 2°33' SE na extensão de 95,00 metros até encontrar o marco "0" inicial, encerrando-se assim o perímetro com a área de 40.500,00 metros quadrados.			

Continua no verso

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 74.607	DATA: 12/08/2008	Ficha: 01V
AV-3/74607/- Protocolo nº 131.969 de 01/08/2008			
RELEVÂNCIA (EXCLUSÃO DE REGIME DE BENS) - Pela Carta de adjudicação, adiante mencionada, e de conformidade com a certidão de casamento datada de 20/06/2008, firmada em Piracicaba/SP, e mediante revisão dos registros aquisitivos (Transcrições 7819 e 32.732), é lavrada a presente averbação para que fique constando que são proprietários do imóvel matriculado: ANTONIO CASAGRANDE casado com CLOTTIDE TONIN CASAGRANDE, proporção de 2/4 em ação, 50% do imóvel (sendo 1/4 adquirida pela Transcrição 7.819 e 1/4 adquirida pela Transcrição 32.732); ALVIGE CASAGRANDE casado com GEORGINA ALMEIDA ROCHA CASAGRANDE, proporção de 1/4 em ação, 25% do imóvel (adquirida pela Transcrição 7.819); e JOSÉ ERASMO CASAGRANDE casado com CLÓTILDE TONIN CASAGRANDE, proporção de 2/4 em ação, 50% do imóvel (adquirida pela Transcrição 7.819), e não como constou na abertura da matrícula, Piracicaba/SP, 12 de agosto de 2008. As escreventes autorizadas: (Antônia Tabai Alves) e (Izaura Tabai Rodrigues de Moraes).			
AV-2/74607/- Protocolo nº 131.969 de 01/08/2008			
RELEVÂNCIA (EXCLUSÃO DE REGIME DE BENS) - Pela Carta de adjudicação, adiante mencionada, e de conformidade com a certidão de casamento datada de 07/08/2008, extraída do assento nº 1.171, lavrado às fls. 076-v, do livro B-5, em 15/04/1.980, extraída do assento nº 1.810, lavrado às fls. 265-v, do livro B-7, em 25/07/1.953, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de Piracicaba/SP, e cédulas de identidade e cartões de identificação do contribuinte, encartados na Carta de adjudicação referida, é lavrada a presente averbação para ficar constando que JOSÉ ERASMO CASAGRANDE, portador da cédula de identidade, RG nº 19.444.075-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 599.866.208-97, e GEORGINA ALMEIDA ROCHA CASAGRANDE, portadora da cédula de identidade, RG nº 7.769.775-3-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 226.146.348-08, são casados pelo regime comunitário universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, desde 23/07/1.953. Piracicaba/SP, 12 de agosto de 2008. As escreventes autorizadas: (Antônia Tabai Alves) e (Izaura Tabai Rodrigues de Moraes).			

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 74.607	DATA: 12/08/2008	Ficha: 02V
(Izaura Tabai Rodrigues de Moraes).			
AV-3/74607/- Protocolo nº 131.969 de 01/08/2008			
RELEVÂNCIA (EXCLUSÃO DE REGIME DE BENS) - Pela Carta de adjudicação, adiante mencionada, e de conformidade com a certidão de casamento datada de 07/08/2008, extraída do assento nº 1.171, lavrado às fls. 076-v, do livro B-5, em 14/10/1.950, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de Piracicaba/SP, e cédulas de identidade e cartões de identificação do contribuinte, encartados na Carta de adjudicação referida, é lavrada a presente averbação para ficar constando que ANTONIO CASAGRANDE, portador da cédula de identidade, RG nº 7.767.669-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 143.765.638-20, e CLOTTIDE TONIN CASAGRANDE, portadora da cédula de identidade, RG nº 39.418.921-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 221.220.668-22, são casados pelo regime comunitário universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, desde 14/10/1.950. Piracicaba/SP, 12 de agosto de 2008. As escreventes autorizadas: (Antônia Tabai Alves) e (Izaura Tabai Rodrigues de Moraes).			
AV-4/74607/- Protocolo nº 131.969 de 01/08/2008			
RELEVÂNCIA (EXCLUSÃO DE REGIME DE BENS) - Pela Carta de adjudicação, adiante mencionada, e de conformidade com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, emitido pelo INCRA, para o exercício de 2003/2004/2005, é lavrada a presente averbação para constar que o imóvel matriculado, atualmente, se encontra cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de Sítio Santo Antônio, localizado no Bairro Rolador, código do imóvel rural nº 630.055.011.436-0, número do CCIR 02508830052, módulo rural 42,50 ha, número módulos rurais 0,08, módulo fiscal 10,00 ha, número módulos fiscais 0,36; RMP 2,0000 ha, área total 3,600 ha, inscrito junto a Secretaria da Receita Federal			

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 74.607	DATA: 12/08/2008	Ficha: 02V
sob nº. 0.275.143-7. Piracicaba/SP, 12 de agosto de 2.008. As escreventes autorizadas: (Antônia Tabai Alves) e (Izaura Tabai Rodrigues de Moraes).			
AV-5/74607/- Protocolo nº 131.969 de 01/08/2008			
RELEVÂNCIA (EXCLUSÃO DE REGIME DE BENS) - Pela Carta de adjudicação, adiante mencionada, e de conformidade com a certidão de óbito datada de 25/08/2.005, extraída do assento de nº. 36.900, lavrado às fls. 292, do livro C-055, nº 6.515/77, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de Piracicaba/SP, que se encontra encartada na Carta de adjudicação referida, é lavrada a presente averbação para que fique constando que JOSÉ ERASMO CASAGRANDE, portador da cédula de identidade, RG nº 19.444.075-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 599.866.208-97, falecido em 19/08/2.005, no estado civil de casado com Burdine Gimeses Casagrande, e nos termos do auto de adjudicação lavrado em 29/01/2.007, homologado por sentença proferida em 05/02/2.007, transmitida em julgado em 01/03/2.007, e despacho datado de 13/08/2.007, a família ideal de 1/4 em ação, 25% do imóvel matriculado, avaliada em R\$ 7.420,00, foi adjudicada a ANTONIO CASAGRANDE, aposentado, RG nº 7.367.669-SSP/SP, CPF nº 143.765.638-20, casado com CLOTTIDE TONIN CASAGRANDE, do lar, RG nº 39.418.921-8-SSP/SP, CPF nº 221.220.668-22, brasileiros.			

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 74.607	DATA: 12/08/2008	Ficha: 03V
casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, desde 14/10/1.950. residentes e domiciliados em Piracicaba/SP na Rua Padre João, nº 176. Com a presente registro ficam proprietários do imóvel na seguinte proporção: Antonio Casagrande casado com Clotilde Tonin Casagrande, proporção de 75% e Alvice Casagrande casado com Georgina Almeida Rocha Casagrande, proporção de 25%. Piracicaba/SP, 12 de agosto de 2.008. As escreventes autorizadas: (Antônia Tabai Alves) e (Izaura Tabai Rodrigues de Moraes).			

Nº do pedido: 138.720. Extraída e verificada por Raquel de Souza Coelho.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de nº 74607, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica de Rcha e que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 4º da Lei 6.015/73. Piracicaba/SP, 12/08/2008. (16:17:57). Escrevente autorizado(a): (Antônia Tabai Alves).

Oficial R\$-17,76 -Estado R\$-5,05 -IPESP R\$-3,74 -R. Civil R\$-0,94 -Trib. Justiça R\$-0,94 -Total R\$-28,43.

Confirmada por: (Assinatura)

DECRETO Nº 13.369, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Banco do Brasil S/A., bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Banco do Brasil S/A., inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, 04 (quatro) microcomputadores, marca Celeron 950 MHZ, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais); 01 (um) microcomputador, marca Celeron 900 MHZ, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme ata, laudo de avaliação e recibo de entrega que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o *caput* do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para uso do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º Fica a Divisão de Patrimônio autorizada a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 13.373, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009.
Dispõe sobre a realização das atividades “Momentos de Natal”, em praças e parques do Município, no desenvolvimento do Projeto “Luz e Arte”, e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

Considerando que a Administração, no desenvolvimento do Projeto “Luz e Arte”, realizará as atividades denominadas “Momentos de Natal”, em praças e parques do Município;

Considerando que as atividades “Momentos de Natal” consistem em ações comunitárias com objetivos de promover e interlocução entre o Poder Público e a população local;

Considerando que o evento também possui caráter fraterno e social, com a participação de entidades assistenciais do Município nas rendas auferidas com o evento, que contará com espaços para lazer, alimentação, bazar e artigos artesanais;

D E C R E T A

Art. 1º As atividades “Momentos de Natal”, a se realizar em praças e parques do Município, no desenvolvimento do Projeto “Luz e Arte”, observará os ditames deste Decreto.

Art. 2º São objetivos das atividades “Momentos de Natal”:

I – promover a interlocução entre o Poder Público, nas múltiplas esferas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

II – firmar parcerias com lideranças comunitárias e políticas com a efetiva participação da população;

III – propiciar entretenimento e lazer aos participantes;

IV – distribuir brindes e recreação gratuita à população, com o patrocínio da iniciativa privada e do Poder Público, através da Secretaria Municipal de Turismo;

V – fomentar rendas para as entidades assistenciais do Município.

Art. 3º Os eventos terão a seguinte programação:

I – dia 08 de dezembro de 2009, das 16:00 às 22:00 horas, Praça Imaculada Conceição, integração com as pastorais da Igreja do local e a comunidade da Vila Rezende;

II – dias 12 e 13 de dezembro de 2009, das 16:00 às 24:00 horas, Praça de Santa Terezinha, parque de eventos nas proximidades da Ponte Estaiada deste Distrito;

III - dias 15 a 23 de dezembro de 2009, das 16:00 às 23:00 horas, Praça do Terminal Central de Integração, envolvimento das secretarias municipais com a comunidade local;

IV - dias 19 e 20 de dezembro de 2009, das 16:00 às 22:00 horas, Praça Takaki, integração com a população, a Coordenação da Estação da Paulista e a comunidade Nipo-brasileira.

Art. 4º Nos dias, local e horários destinados à realização das atividades “Momentos de Natal”, fica proibido todo tipo de comércio ambulante estranho aos eventos, salvo aqueles praticados por terceiros vinculados às entidades assistenciais participantes ou determinados pela Secretaria Municipal de Turismo.

Parágrafo único. Para o cumprimento das disposições deste artigo, a Guarda Civil Municipal adotará medidas na área da segurança pública e nos atos do exercício do poder de polícia administrativa.

Art. 5º Os voluntários não perceberão qualquer tipo de remuneração, sendo seus trabalhos considerados da mais alta relevância para o Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BONSI NEGRI
Presidente do Conselho Deliberativo do FUSSP

OMIR JOSÉ LOURENÇO
Secretário Municipal de Turismo

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

SILAS ROMUALDO
Comandante da GCMP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.375, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009.
Renova a Declaração de Utilidade Pública da Casa do Bom Menino, concedida através do Decreto nº 463/63.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pela de nº 6.198/08, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal da Assistência Social, constante de fls. 04 do processo administrativo nº 134.023/ 2009, desta Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO, ainda, Ata da Assembléia Geral Extraordinária de fls. 08 e 09, deste mesmo processo administrativo, da qual consta alteração da denominação de “Bazar da Criança” para “Casa do Bom Menino”,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública, expedida através do Decreto nº 463, de 26 de dezembro de 1.963, da *CASA DO BOM MENINO*, inscrita no CNPJ sob nº 54.407.838/0001-23, com sede à Rua Machado de Assis, nº 593, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 1º de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.381, de 03 DE DEZEMBRO DE 2009.
Aprova o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal da Cidade.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.317, de 23 de outubro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Piracicaba, transcrito em anexo e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

REGIMENTO INTERNO DA
4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º A 4ª Conferência Municipal da Cidade convocada pelo Decreto Municipal nº 13.317, de 23 de outubro de 2009, nos termos do Decreto Estadual nº 54.703, de 21 de agosto de 2009, do Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e da Resolução Normativa nº 10, de 30 de junho de 2009, do Ministério das Cidades, será realizada no dia 5 de dezembro de 2009, sob a coordenação do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP e terá as seguintes finalidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes Federados com os diversos segmentos da sociedade para assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado, bem como das regiões metropolitanas;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições, realização e avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV - avançar na construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

V - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades;

VI - realizar balanço dos resultados das deliberações da 1ª, 2ª e 3ª Conferências Nacionais e da atuação do Conselho das Cidades;

VII - eleger delegados à 4ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal da Cidade, que será integrada por representantes, democraticamente escolhidos na forma prevista neste Regimento, deverá contemplar em suas análises, formulações e proposições o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

Art. 3º Os resultados da 4ª Conferência Municipal da Cidade e a relação de delegados para a 4ª Conferência Estadual das Cidades deverão ser remetidos à Secretaria Executiva da Comissão Preparatória Estadual até cinco dias após a sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A 4ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Vice-Prefeito Municipal ou pelo Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba.

Art. 5º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 4ª Conferência Municipal da Cidade contará com uma Comissão Preparatória Municipal.

Art. 6º Compete à Comissão Preparatória Municipal:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da Conferência.

Art. 7º O enquadramento nos diversos segmentos deverá ser efetuado da seguinte forma:

segmento descritivo
I Gestores, administradores públicos e legislativo Poder Público Executivo: estão enquadradas as secretarias, empresas de economia mista, autarquias e fundações. Poder Público Legislativo: estão enquadrados os vereadores;
II Movimentos Sociais e Populares Estão enquadradas as organizações de associações de bairros, movimentos por moradia, movimento de luta por terra e as entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
III Trabalhadores por meio de suas entidades sindicais Sindicatos e federações representativos dos trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento urbano;
IV Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano Enquadram-se também cooperativas voltadas às questões do desenvolvimento urbano;
V Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais Estão enquadradas entidades vinculadas à questão do



desenvolvimento urbano, representativas de associações de profissionais, autônomos ou de empresas, profissionais representantes de entidades de ensino; VI - ONGs com atuação na áreaEstão enquadradas entidades do terceiro setor, vinculadas à questão do desenvolvimento urbano.

Segmento Descritivo

CAPÍTULO IV
DO TEMÁRIO

Art. 8º A 4ª Conferência Municipal da Cidade terá como lema Cidades para todos e todas em gestão democrática, participativa e controle social e do tema Avanços, dificuldades e desafios na implementação da política de desenvolvimento urbano.

Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal.

Art. 9º A 4ª Conferência Municipal da Cidade poderá ser composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate e plenária.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 10. A 4ª Conferência Municipal da Cidade, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes do art. 17 do Regimento Nacional.

Art. 11. Os representantes dos segmentos da 4ª Conferência Municipal da Cidade serão distribuídos em duas categorias:

I - delegados(as) com direito a voz e voto; e

II - observadores(as), sem direito a voz e voto.

Art. 12. O delegado titular eleito na Conferência Municipal terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

Parágrafo único. Na impossibilidade do comparecimento, o delegado emitirá declaração conferindo ao suplente a sua vaga.

Art. 13. Serão delegados à 4ª Conferência Municipal da Cidade de Piracicaba os indicados pelos diversos segmentos, respeitadas as proporcionalidades conforme art. 14 do presente Regimento.

Art. 14. A eleição de delegado municipal será por segmentos, obedecendo a proporcionalidade da representação, conforme o disposto no art. 17 do Regimento da 4ª Conferência Estadual das Cidades, assim distribuídos:

nº de delegados	segmentos					
	I	II	III	IV	V	VI
24	42,3%	26,7%	9,9%	9,9%	7%	4,2%
	10	6	3	3	1	1

Tabela 1 – números inteiros

I - a lista de presença por segmento deve conter o nome, RG, assinatura e identificação de entidade que representa, evitando-se abreviaturas ou siglas;

II - observar que no segmento I – Poder Público, os delegados devem obedecer à proporcionalidade de 1/3 para o Legislativo e 2/3 para o Executivo, ou seja, 7 para o Poder Executivo e 3 para o Poder Legislativo.

CAPÍTULO VI
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 15. Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - definir Regimento da Conferência Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, de eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições do Regimento Nacional e Estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos estabelecida no art. 17 da Resolução Normativa nº 10, de 30 de junho de 2009; e

II - definir data, local, temário e pauta da Conferência Municipal.

Parágrafo único – O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

Art. 16. Serão exigidos para fins de validação:

I - cópia do decreto municipal e comprovação de ampla divulgação, conforme disposto no §2º do art. 21 do Regimento Interno Estadual;

II - composição da Comissão Preparatória Municipal, ato de nomeação e lista de presença;

III - Regimento Interno;

IV - lista de presença por segmento da Conferência Municipal;

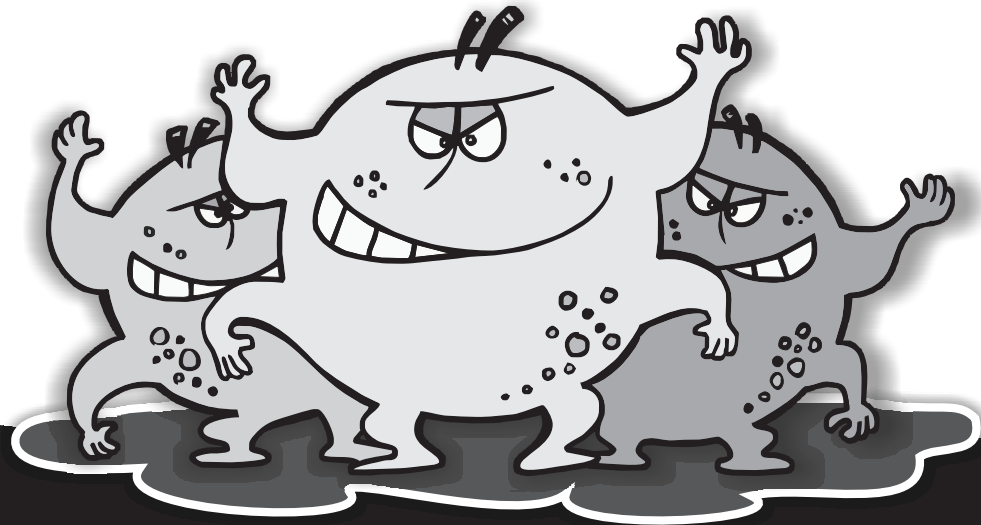
V - Relatório Final da Conferência, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades;

VI - relação dos delegados municipais eleitos e indicados.

§1º A Comissão Preparatória Municipal deve enviar essa documentação para a Secretaria Executiva da Comissão Preparatória Estadual em até cinco dias após a sua realização, sem prejuízo da inserção desses resultados no sítio da 4ª Conferência Estadual das Cidades.

§2º A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Comissão Executiva Nacional para registro, obedecendo as formas e prazos definidos pelo Ministério das Cidades.

Art. 17. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual.



FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato

A Febre Maculosa é uma doença transmitida pela picada do carrapato estrela e também do “micuim” ou “vermelhinho” (filhote do carrapato - larva)



Se você frequentou qualquer local que possa ter carrapatos nos últimos 15 dias e apresentar alguns dos sintomas abaixo:



**Se tratada a tempo, tem cura.
Se não tratada, pode MATAR!!!**

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/09
Aquisição de tecidos

A Pregoeira Comunica que após análise e parecer da Unidade Requisitante DELIBERA por DESCLASSIFICAR as amostras das empresas COMERCIAL TAMOIO CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA. e COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA ME, em razão do produto ofertado não atender às especificações do edital (peso).

Diante da desclassificação, fica marcada a abertura do envelope 2 - Documentos da empresa NEUSA ANA DE PAULA DA SILVA EPP, para o dia 09/12/2009, às 08h45.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

Divisão de Compras
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acha aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Carta Convite nº 112/2009 (Prorrogação).
Objeto: Aquisição de caçamba basculante para caminhão Mercedes Benz.
Entrega das Propostas: 16/12/2009 às 11 horas. Abertura das Propostas: 16/12/2009 às 14 horas.

O Edital completo encontra-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 03 de dezembro de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

Divisão de Compras
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acha aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 21/2009 (PASTA)
Objeto: Execução de obras para construção de edifício com laboratórios para abrigar a Incubadora de Empresas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 07/01/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 07/01/2010 às 14 horas. Valor da Pasta: R\$ 30,00.

O Edital completo encontra-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 03 de dezembro de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2009

ABONO PERMANÊNCIA

“DEFERIDO” conforme parecer da Procuradoria Geral.

Adele Françoso, nº funcional 5.267-9, Escriturário junto à Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 11/08/2009, Protocolo nº 96145/2009.

Ana Maria Domingues, nº funcional 9.404-3, Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/07/2009, Protocolo nº 85504/2009.

Aparecida Sueli Prezotto Alexandrino, nº funcional 6.218-4, Chefe de Setor, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17/08/2009, Protocolo nº 75059/2009.

Benedito João Nalin, nº funcional 2.717-7, Diretor de Departamento, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 24/08/2009, Protocolo nº 93659/2009.

Dirce Lopes de Moraes, nº funcional 8.407-8, Agente Fiscal Fazendário, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 29/04/2009, Protocolo nº 53117/2009.

Elisabete Zambom, nº funcional 4.541-4, Cirurgião Dentista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26/06/2009, Protocolo nº 77270/2009.

João Pereira, nº funcional 4.678-9, Guarda Civil CL/1, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a partir de 29/06/2009.

Rosângela Aparecida Tritto Schmidt Zaghe, nº funcional 4.678-9, Agente Fiscal de Rendas, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01/10/2009, Protocolo nº 114224/2009.

Sebastião Ribeiro Baptista, nº funcional 12.117-3, Motorista, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, a partir de 13/08/2009, Protocolo nº 97277/2009.

Vera Antonieta Furlan Belmonte, nº funcional 4.678-9, Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22/07/2009, Protocolo nº 87925/2009.

Vera Lúcia dos Santos Dias Toledo, nº funcional 7.924-4, Auxiliar Técnico,

junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12/08/2009, Protocolo nº 197103/2009.

Vera Lucia Severino Juste, nº funcional 6.326-5, Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/05/2009, Protocolo nº 60189/2009.

Zélia Maria Gemente, nº funcional 9.992-9, Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22/09/2009, Protocolo nº 113634/2009.

ADICIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95 c/c artigo 62 da Lei Municipal 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997.

Daniela Alves Verza, nº funcional 17.327-3, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão, Protocolo nº 127252/2009.

Denise de Toledo Kato Inocencio, nº funcional 16.709-4, Professor de Educação Infantil junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão, Protocolo nº 14243/2009.

Denise Rovina Carlet, nº funcional 17.329-8, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão, Protocolo nº 124457/2009.

Emanuela Garbosa Teixeira, nº funcional 17.331-8, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão, Protocolo nº 1472255/2009.

Graziela Cristina Viccinio Pettan, nº funcional 16.416-9, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data do requerimento, Protocolo nº 128119/2009.

Joseane Castanho Vieira, nº funcional 17.333-4, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão, Protocolo nº 124450/2009.

Juliana Venâncio Felix, nº funcional 17.334-2, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão, Protocolo nº 127752/2009.

Ligia Maria N. S. Braguetta, nº funcional 17.335-9, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão, Protocolo nº 124465/2009.

Luciana Paula Ferreira, nº funcional 17.336-7, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão, Protocolo nº 127237/2009.

Luciane Cristina Santos, nº funcional 17.123-3, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data do requerimento, Protocolo nº 113535/2009.

Mariana Rezende Spadotto, nº funcional 17.340-3, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão, Protocolo nº 125841/2009.

Michele de Camargo Ramos, nº funcional 17.341-1, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão, Protocolo nº 124458/2009.

Roseli de Fátima da Silva, nº funcional 17.343-6, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão, Protocolo nº 127258/2009.

Roseli Maria de Oliveira, nº funcional 17.344-4, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão, Protocolo nº 127214/2009.

Sheila Junqueira dos Santos, nº funcional 17.346-9, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão, Protocolo nº 125844/2009.

Sibeli Rodrigues Marcondes, nº funcional 17.347-7, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão, Protocolo nº 124469/2009.

Simone Aparecida Eleutério, nº funcional 17.348-5, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão, Protocolo nº 124449/2009.

Simone Crivelo, nº funcional 17.349-3, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão, Protocolo nº 127254/2009.

Soraia de Fátima Bueno Pettan, nº funcional 17.350-5, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão, Protocolo nº 127239/2009.

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95.

Eliana Ferreira dos Santos, nº funcional 17.315-5, Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar da data de admissão, Protocolo nº 127169/2009.

“INDEFERIDO” tendo em vista que a formação apresentada pelo servidor não é exigida por lei para ocupação do cargo.

Eliana Aparecida Ferreira Lamatriz, nº funcional 15.247-2, Professor de Educação Infantil junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 127255/2009.

ADICIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal 3966/95 c/c artigo 62 da Lei Municipal 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997.

Acenides de Fátima C. Uliane, nº funcional 10.981-2, Professor de Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data do requerimento, Protocolo nº 124003/2009.

Aryane Martins Napi Correa, nº funcional 17.325-7, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão, Protocolo nº 125849/2009.

Elisete Gomes de Andrade, nº funcional 17.330-1, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão, Protocolo nº 127241/2009.

Jacqueline de Oliveira Santos, nº funcional 17.332-6, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão, Protocolo nº 127248/2009.

Luciane Shizue das Neves Doi, nº funcional 17.337-5, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão, Protocolo nº 124460/2009.

Marcele Ferreira da Silva, nº funcional 17.339-1, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão, Protocolo nº 124440/2009.

AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS

“DEFERIDO” nos termos do artigo 105 da Lei Municipal 1972/72.

José Henrique Antunes, nº funcional 11.057-9, Pedreiro, junto à Secretaria

Municipal de Agricultura e Abastecimento, a contar de 03/03/2010, Protocolo nº 138516/2009.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE CIRURGIÃO DENTISTA

“DEFERIDO” nos termos do artigo 1º e 2º da Lei Municipal 4369, de 18/12/1997.

Claudia Maluf Chaim, nº funcional 12.079-7, Cirurgião Dentista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para 40 horas semanais, a contar de 01/12/2009. Protocolo nº 134802/2009.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO”: nos termos do artigo 201 § 9º, da CF/88 e Lei Municipal 2188/75.

Nice Felício Galani, nº funcional 14.995-6, Médico Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser averbado o tempo de: **07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias**, relativos ao período de 01/02/1985 a 09/03/1993, prestados à Empresas Particulares. Protocolo nº 109262/2009.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO”

Silvio Moacir Giatti, nº funcional 10.141-7, foi servidor desta Municipalidade, onde exerceu o cargo de Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: **901 dias ou 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias**, tendo sido descontados 69 (sessenta e nove) dias de afastamento sem vencimento para trato de interesse particular, referentes ao período de 18/11/1991 a 14/07/1994, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 134977/2009.

Terezinha de Jesus dos Santos Braz, nº funcional 11.752-2, é servidor desta Municipalidade, onde exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: **4.809 dias ou 13 (treze) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias**, referentes ao período de 16/09/1996 a 24/11/2009, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 136950/2009.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

“DEFERIDO”: 03 meses, nos termos do artigo, 75 da Lei Municipal 1972/72.

Débora Cristina Chiea de Angelis, nº funcional 14.940-6, Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Protocolo nº 93313/2009.

José Erminio Gilbertoni, nº funcional 13.001-7, Médico Plantonist a, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 57137/2008.

Júlio Claiton Rodrigues de Lima, nº funcional 10.284-4, Pintor, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, Protocolo nº 94596/2009.

“INDEFERIDO” por incidir no artigo 76, I e II, “a”, da Lei Municipal 1972/72.

José Rinaldo de Toledo, nº funcional 10-898-4, Auxiliar de Ofício, junto à Secretaria Municipal de Administração, sendo seu reinício em 14/11/2008. Protocolo nº 103335/2009.

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

Adriana Cristina Camolese Ravanelli, nº funcional 12.051-1, Especialist a em Educação Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/11/2009, Protocolo nº 109159/2009.

Aline Cristine do Nascimento Santiago Bergamini, nº funcional 14.866-3, Professor de Educação Orientador, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/11/2009, Protocolo nº 119218/2009.

Ana Paula Pires Raizer, nº funcional 11.988-4, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/11/2009, Protocolo nº 118005/2009.

Antonio Pedro Pardi, nº funcional 13.727-9, Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/11/2009, Protocolo nº 110735/2009.

Aparecida Leme Bueno, nº funcional 8.282-8, Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 16/11/2009, Protocolo nº 123381/2009.

Benedito Gonçalves de Oliveira, nº funcional 9.603-4, Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Obras, a partir de 03/11/2009, Protocolo nº 113117/2009.

Cleusa Neris Carvalho, nº funcional 8.508-1, Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 18/11/2009, Protocolo nº 116166/2009.

Dalva Bueno Stocco, nº funcional 9.364-2, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/11/2009, Protocolo nº 131592/2009. Décio da Silva Júnior, nº funcional 11.030-1, Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/11/2009, Protocolo nº 108601/2009.

Dimas Bonifácio, nº funcional 11.772-6, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/11/2009, Protocolo nº 131767/2009.

Edvan Alves da Silva, nº funcional 10.559-9, Guarda Civil CL/D, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a partir de 16/11/2009, Protocolo nº 122627/2009.

Elenita Moreira de Oliveira, nº funcional 14.309-1, Atendente, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/11/2009, Protocolo nº 119111/2009.

Elizabeth Maximo Cardoso Paccini, nº funcional 11.023-2, Agente Escolar de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/11/2009, Protocolo nº 109115/2009.

Evani Aparecida de Souza, nº funcional 6.820-1, Auxiliar de Ofício, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 22/10/2009, Protocolo nº 127636/2009.

Guiomar Oliveira da Cruz, nº funcional 13.187-6, Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 11/11/2009, Protocolo nº 132437/2009.

José Carlos Ganino, nº funcional 7.274-4, Zelador, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/11/2009, Protocolo nº 127202/2009. Linamária Soares Ribeiro de Moraes, nº funcional 14.888-3, Professor



de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/11/2009, Protocolo nº 129502/2009.

Lisete Teresinha Mora Braga, nº funcional 10.186-5, Especialista em Educação Orientador, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09/11/2009, Protocolo nº 131781/2009.

Lourdes Ribeiro, nº funcional 10.836-5, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/11/2009, Protocolo nº 124969/2009.

Mara Sílvia Marteloso, nº funcional 10.052-3, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09/11/2009, Protocolo nº 129504/2009.

Marcelo Baumgartner Fortinguerra, nº funcional 13.454-9, Médico Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/11/2009, Protocolo nº 130155/2009.

Márcia Amaro, nº funcional 12.373-4, Auxiliar Técnico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/11/2009, Protocolo nº 109154/2009.

Marco Antonio Dias Lima, nº funcional 10.709-7, Guarda Civil CL/1, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a partir de 20/11/2009, Protocolo nº 121063/2009.

Marcos Alexandre Monteiro, nº funcional 10.666-3, Guarda Civil CL/1 junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a partir de 20/11/2009, Protocolo nº 116325/2009.

Maria do Carmo Duarte da Silva, nº funcional 10.070-2, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 03/11/2009, Protocolo nº 119412/2009.

Marise Monteiro, nº funcional 9.850-1, Auxiliar de Campo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/11/2009, Protocolo nº 112326/2009.

Reni Marchiori dos Santos, nº funcional 10.995-5, Professor de Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/10/2009, Protocolo nº 127185/2009.

Rosana de Souza Oliveira, nº funcional 11.039-1, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/11/2009, Protocolo nº 119592/2009.

Roseleia de Camargo Novello, nº funcional 6.286-4, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09/11/2009, Protocolo nº 129498/2009.

Silvânia Aparecida Sanches Barroso, nº funcional 14.926-8, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/11/2009, Protocolo nº 101612/2009.

Sônia Regina Moreno de Lima, nº funcional 10.197-5, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 16/11/2009, Protocolo nº 104390/2009.

Vânia Maria Freidemberg Soares Bighetti, nº funcional 12.538-3, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 16/11/2009, Protocolo nº 134306/2009.

Zuleica Cassiana Lemes Satyro, nº funcional 11.934-2, Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a partir de 17/11/2009, Protocolo nº 112980/2009.

“DEFERIDO”: 03 meses nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

Débora Cristina Chiea de Angelis, nº funcional 14.940-6, Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 03/11/2009, Protocolo nº 118540/2009.

Júlio Claiton Rodrigues de Lima, nº funcional 10.284-4, Pintor, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, a partir de 03/11/2009, Protocolo nº 120920/2009.

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.

Júlio Claiton Rodrigues de Lima, nº funcional 10.284-4, Pintor, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, Protocolo nº 120924/2009.

Lisete Teresinha Mora Braga, nº funcional 10.186-5, Especialista em Educação Orientador, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 115926/2009.

Marco Antonio Dias Lima, nº funcional 10.709-7, Guarda Civil CL/1, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, Protocolo nº 88117/2009.

Nice Felício Galani, nº funcional 14.995-6, Médico Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 139149/2009.

LICENÇA ADOÇÃO

“DEFERIDO”, nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal 5244/03.

Silvânia Aparecida Sanches Barroso, nº funcional 14.926-8, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/07/2009, Protocolo nº 83326/2009.

LICENÇA AMAMENTAÇÃO

“DEFERIDO” nos termos do artigo 396 da CLT, sendo um descanso especial diário de ½ hora até a criança completar 06 meses de idade.

Fernanda de Oliveira José Becchelli, nº funcional 14.318-5, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 136857/2009.

Gislaine Esteves Munari, nº funcional 15.962-4, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 127482/2009.

Leila Mendes Bustamante, nº funcional 16.206-8, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 127484/2009.

Sônia Regina Feliciano Ferreira, nº funcional 15.779-2, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 136828/2009.

LICENÇA GALA

“DEFERIDO” 08 dias conforme artigo 66, II, da Lei Municipal 1972/72.

Edinaldo Ribeiro Soares, nº funcional 16.040-2, Guarda Civil CL/2, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a contar de: 30/10/2009. Protocolo nº 134362/2009.

LICENÇA NOJO

“DEFERIDO” 02 dias, nos termos do artigo 473, I, da CLT.

Ana Paula de Oliveira Braz, nº funcional 15.404-4, Professor do Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de: 05/11/2009. Protocolo nº 139612/2009.

Andressa Cristina de Jesus, nº funcional 17.395-3, Escriturário de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de: 13/11/2009. Protocolo nº 139640/2009.

Francisco Monteiro, nº funcional 13.892-1, Agente de Trânsito e Transportes, junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a contar de: 23/10/2009. Protocolo nº 133058/2009.

Graziela Conceição de Oliveira Dorta Ribeiro, nº funcional 14.350-2, Professor do Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de: 11/09/2009. Protocolo nº 131764/2009.

“DEFERIDO” 09 dias, nos termos do artigo 473, I, da CLT.

Maria Valdete Alves Barbosa, nº funcional 16.755-4, Professor do Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de: 01/11/2009. Protocolo nº 139618/2009.

“DEFERIDO” 01 dia, nos termos do artigo 66, V, da Lei Municipal 1972/72.

Andrea Sudano, nº funcional 13.024-5, Guarda Civil CL/2, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a contar de: 13/11/2009. Protocolo nº 139974/2009.

Lauro Nilton Pires Cardoso, nº funcional 10.672-4, Guarda Civil CL/1, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a contar de: 17/10/2009. Protocolo nº 133325/2009.

“DEFERIDO” 02 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72.

Rosângela Aparecida Fazenaro Perez, nº funcional 12.378-3, Auxiliar Técnico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de: 29/10/2009. Protocolo nº 135986/2009.

“DEFERIDO” 04 dias, nos termos do artigo 66, IV, da Lei Municipal 1972/72.

Luiz José dos Santos, nº funcional 10.569-2, Guarda Civil Municipal, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a contar de: 02/11/2009. Protocolo nº 134365/2009.

“DEFERIDO” 04 dias, nos termos do artigo 66, IV, da Lei Municipal 1972/72.

Roseli Estevam Ambrosio, nº funcional 12.191-4, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de: 19/10/2009. Protocolo nº 131769/2009.

“DEFERIDO” 05 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72.

Alexandre Vann Oorschot, nº funcional 11.122-8, Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de: 26/10/2009. Protocolo nº 129380/2009.

“DEFERIDO” 07 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72.

Ademir Correa, nº funcional 5.577-5, Motorista, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a contar de: 01/10/2009. Protocolo nº 132156/2009.

“DEFERIDO” 08 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72.

Cleonice Maria de Arruda, nº funcional 13.358-6, Professor de Alfabetização de Jovens e Adultos, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de: 17/10/2009. Protocolo nº 133477/2009.

Ivete Verônica Guireatti de Oliveira, nº funcional 9.119-1, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de: 21/10/2009. Protocolo nº 131605/2009.

Leila de Toledo Piza Martins de Oliveira, nº funcional 10.201-3, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Administração, a contar de: 04/11/2009. Protocolo nº 132598/2009.

Ronaldo Milani, nº funcional 10.504-9, Guarda Civil CL/D, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a contar de: 02/11/2009. Protocolo nº 134363/2009.

Selma Helena Lordello de Aguiar Pedroso, nº funcional 7.826-5, Professor de Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de: 17/10/2009. Protocolo nº 131771/2009.

Silvia Regina Chaves Faccini, nº funcional 14.836-6, Psicólogo, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a contar de: 06/11/2009. Protocolo nº 138110/2009.

LICENÇA PATERNIDADE

“DEFERIDO” 05 dias, conforme artigo 7º, XIX, da CF/88 c/c artigo 10, § 1º da ADCT.

Alexandre Paulino da Costa, nº funcional 14.304-2, Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de: 15/10/2009. Protocolo nº 135816/2009.

Marcos Antonio Dias Lima, nº funcional 10.709-7, Guarda Civil CL/1, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a contar de: 04/11/2009. Protocolo nº 134367/2009.

Marcos Antonio Esteves Viana, nº funcional 12.732-5, Auxiliar Técnico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de: 13/09/2009. Protocolo nº 129401/2009.

Rodrigo D’Agostinho, nº funcional 16.881-4, Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de: 30/10/2009. Protocolo nº 136670/2009.

Henrique José Domingues Castilho, nº funcional 13.898-7, Agente de Operação de Trânsito e Transportes, junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a contar de: 04/11/2009. Protocolo nº 133056/2009.

João Batista da Silva, nº funcional 13.901-7, Agente de Operação de Trânsito e Transportes, junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a contar de: 16/11/2009. Protocolo nº 138810/2009.

Emerson Diogo Ribeiro Izumi, nº funcional 17.010-3, Médico do PSF, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de: 26/10/2009. Protocolo nº 134405/2009.

TRANFERÊNCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO”

Antonio Marcos Pandolpho, nº funcional 14.556-7, Motorista, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento para a Secretaria Municipal de Turismo.

Ernesto Luiz Previatti, nº funcional 7.482-9, Eletricista, junto à Secretaria Municipal de Transportes Internos para a Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 133461/2009.

Piracicaba, 01 de Dezembro de 2009

Newton Yasuo Furucho
Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:	
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
DATA VALOR RECEBIDO	
26/nov/09	93.695,88
ATENÇÃO BÁSICA	
DATA VALOR RECEBIDO	
26/nov/09	16.000,00
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME	
PISO FIXO MEDIA COMPLEX.III	
DATA VALOR RECEBIDO	
27/nov/09	4.068,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:	
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	
DATA VALOR RECEBIDO	
27/nov/09	375,17
30/nov/09	118.390,17
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME	
PISO BASICO FIXO	
DATA VALOR RECEBIDO	
30/nov/09	9.000,00
IG BOLSA FAMILIA	
DATA VALOR RECEBIDO	
30/nov/09	13.322,18
TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	
COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.HIDRICOS	
DATA VALOR RECEBIDO	
30/nov/09	15.129,60
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	
DATA VALOR RECEBIDO	
30/nov/09	803.343,02
TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESONERACAO-L.C.87/96	
DATA VALOR RECEBIDO	
30/nov/09	94.844,70
Departamento de Administração Tributária Divisão de Fiscalização	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 51 / 2009	
Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.	
O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos da legislação vigente - SEM PREJUIZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.	
Piracicaba, 01 de Dezembro de 2.009	
CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
Agro Florestal Piracicaba Ltda.	1.861/1993
Aroldo de Oliveira Valim	130.686/2008
Arthuzo Representações S/C Ltda. - ME	5.338/1989
Cooperativa de Trabalho dos Profissionais em Serviços Múltiplos de Piracicaba e região - COOPERSERV	22.463/1996
Eletrovila – Consertos e Comércio de Peças para Eletrodomésticos Ltda. - ME	17.015/1993
Equilíbrio – Paisagismo e Decoração Ltda. - ME	31.237/2002
Estacionamento Diamante Ltda. - ME	17.067/1992
Instituto Soft Informática Ltda. - ME	32.358/2000
S.A. Araujo Maistro - ME	30.284/1999
Tot Informática Ltda. - ME	24.993/1998
Willerson Luis Segatto	6.695/2001



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 52/2009

A Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a Lei Complementar número 123, de 14 de dezembro de 2006, NOTIFICA as empresas cujos CNPJ estão relacionados abaixo, que as mesmas estarão impedidas de participar do Simples Nacional no ano-calendário 2010, por registrarem débitos junto à Fazenda Municipal ou por estarem com inscrição irregular no Cadastro Municipal de Contribuintes (CMC).

As empresas citadas têm até o dia 31 de dezembro de 2009 para regularizarem suas pendências e poderem participar do Simples Nacional, em 2010. Para tanto, devem procurar a Divisão de Fiscalização da Prefeitura, no horário das 8:30h às 16:30h, de segunda a sexta-feira.

CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ
00.001.050/0001-93	01.589.516/0001-86	02.783.234/0001-88	04.008.905/0001-69	04.898.361/0001-58	05.593.341/0001-31	06.300.900/0001-30	07.384.362/0001-72	07.867.388/0001-71	08.482.629/0001-27
00.016.293/0001-03	01.594.063/0019-05	02.808.518/0001-81	04.011.098/0001-33	04.911.504/0001-14	05.596.435/0001-64	06.303.394/0001-33	07.389.750/0001-46	07.867.751/0001-59	08.484.708/0001-77
00.016.307/0001-80	01.595.921/0001-07	02.808.551/0001-01	04.021.356/0001-62	04.933.342/0001-15	05.608.216/0001-58	06.320.588/0001-47	07.395.052/0001-53	07.867.769/0001-50	08.486.079/0001-14
00.017.891/0001-99	01.604.284/0001-98	02.819.349/0001-85	04.025.940/0001-96	04.933.366/0001-74	05.612.550/0001-85	06.324.135/0001-99	07.404.925/0001-47	07.869.952/0001-95	08.486.480/0001-54
00.106.322/0001-10	01.627.905/0001-59	02.833.835/0001-58	04.025.940/0002-77	04.956.679/0001-48	05.616.946/0001-09	06.334.418/0001-11	07.404.935/0001-82	07.888.743/0001-99	08.493.627/0001-33
00.157.799/0001-24	01.644.690/0001-84	02.839.077/0001-85	04.025.940/0003-58	04.963.809/0001-70	05.625.885/0001-38	06.334.595/0001-06	07.415.478/0001-21	07.892.842/0001-44	08.493.701/0001-11
00.165.323/0001-35	01.670.651/0001-51	02.857.600/0001-04	04.028.501/0001-37	04.973.527/0001-53	05.633.487/0001-63	06.337.149/0001-47	07.415.671/0001-62	07.892.856/0001-68	08.512.177/0001-89
00.176.715/0001-08	01.677.943/0001-16	02.866.633/0001-02	04.053.752/0001-71	04.976.358/0001-05	05.637.969/0001-91	06.337.234/0001-05	07.415.851/0001-44	07.897.652/0001-10	08.529.856/0001-60
00.216.111/0001-30	01.689.118/0001-31	02.869.886/0001-30	04.058.217/0001-03	05.007.617/0001-52	05.640.756/0001-19	06.342.792/0001-69	07.421.223/0001-71	07.897.652/0001-10	08.532.255/0001-07
00.221.052/0001-98	01.711.749/0001-00	02.871.225/0001-49	04.078.357/0001-43	05.012.990/0001-00	05.642.955/0001-66	06.345.782/0001-87	07.426.664/0001-66	07.908.673/0001-93	08.544.208/0001-83
00.225.601/0001-00	01.724.519/0001-85	02.906.593/0001-85	04.082.648/0001-05	05.017.891/0001-02	05.651.022/0001-35	06.345.876/0001-56	07.432.465/0001-60	07.940.903/0001-00	08.569.362/0001-00
00.225.796/0001-80	01.724.619/0001-01	02.914.046/0001-41	04.085.640/0001-00	05.019.874/0001-04	05.651.163/0001-58	06.529.183/0001-13	07.434.902/0001-85	07.943.387/0001-69	08.578.081/0001-13
00.225.929/0001-19	01.725.792/0001-24	02.926.880/0001-57	04.090.292/0001-51	05.019.874/0001-04	05.669.729/0002-50	06.537.270/0001-12	07.438.769/0001-35	07.957.209/0001-97	08.578.418/0001-92
00.272.952/0001-64	01.725.817/0001-90	02.933.114/0001-10	04.094.741/0001-30	05.020.225/0001-23	05.675.044/0001-35	06.745.795/0001-43	07.443.040/0001-57	07.957.211/0001-66	08.586.524/0001-18
00.280.350/0001-59	01.734.503/0001-53	02.935.912/0001-80	04.096.404/0001-81	05.026.892/0001-13	05.693.818/0001-50	06.745.841/0001-04	07.459.145/0001-02	07.966.060/0001-02	08.598.404/0001-30
00.311.568/0001-23	01.734.503/0001-53	02.943.292/0001-21	04.114.144/0001-20	05.029.862/0001-60	05.696.622/0001-10	06.745.884/0001-90	07.475.504/0001-07	07.967.543/0001-21	08.605.405/0001-65
00.311.568/0001-23	01.736.588/0001-09	02.949.316/0001-50	04.122.877/0001-06	05.037.024/0004-81	05.741.778/0001-75	06.816.628/0001-46	07.475.820/0001-89	07.975.669/0001-48	08.607.024/0001-15
00.318.921/0001-05	01.747.174/0001-85	02.981.402/0001-40	04.122.968/0001-41	05.039.486/0001-95	05.747.385/0001-79	06.825.878/0001-42	07.478.135/0001-06	07.979.609/0001-01	08.614.021/0001-09
00.381.763/0001-20	01.748.411/0001-22	02.986.702/0001-11	04.124.435/0001-07	05.039.559/0001-49	05.747.482/0001-61	06.826.120/0001-29	07.491.439/0001-03	07.985.521/0001-94	08.614.276/0001-71
00.400.344/0001-98	01.750.621/0001-55	02.999.521/0001-20	04.142.393/0001-29	05.042.405/0001-06	05.749.223/0001-70	06.859.625/0001-90	07.491.490/0001-15	07.988.162/0001-29	08.614.466/0001-99
00.409.053/0001-60	01.755.411/0001-50	03.019.788/0001-76	04.152.770/0001-00	05.046.667/0001-49	05.749.242/0001-04	06.867.628/0001-75	07.524.897/0001-00	07.989.367/0001-29	08.618.932/0001-04
00.446.463/0001-81	01.764.928/0001-05	03.060.535/0001-46	04.162.712/0001-68	05.069.754/0001-11	05.757.303/0001-77	06.877.578/0001-07	07.542.623/0001-35	07.992.440/0001-11	08.625.427/0001-97
00.452.444/0001-68	01.775.126/0001-09	03.063.491/0001-08	04.162.728/0001-70	05.072.411/0001-06	05.772.998/0001-66	06.885.324/0001-30	07.542.634/0001-15	07.992.440/0001-11	08.628.842/0001-02
00.458.806/0001-28	01.776.112/0001-00	03.083.265/0001-99	04.162.911/0001-32	05.072.588/0001-02	05.782.299/0001-05	06.905.615/0002-24	07.564.654/0001-97	07.998.876/0001-18	08.631.295/0001-06
00.482.970/0001-70	01.779.696/0001-69	03.083.265/0002-70	04.190.644/0001-40	05.073.180/0001-55	05.784.986/0001-51	06.922.094/0001-32	07.569.548/0001-04	07.999.193/0001-85	08.635.324/0001-08
00.489.858/0001-61	01.810.679/0001-47	03.083.899/0002-22	04.201.693/0001-31	05.073.206/0001-65	05.785.028/0001-03	06.922.154/0001-17	07.570.339/0001-72	07.999.199/0001-52	08.637.401/0001-69
00.490.738/0001-84	01.820.859/0001-00	03.084.122/0001-00	04.204.383/0001-70	05.077.769/0001-21	05.804.524/0001-59	06.922.233/0001-28	07.570.352/0001-21	08.008.553/0001-00	08.640.748/0001-60
00.496.218/0001-89	01.838.717/0001-70	03.094.507/0001-40	04.206.613/0001-30	05.084.879/0001-10	05.804.534/0001-94	06.925.279/0001-09	07.572.268/0001-47	08.009.585/0001-12	08.641.465/0001-33
00.509.297/0001-15	01.865.604/0001-63	03.114.690/0001-06	04.215.361/0001-06	05.113.561/0001-10	05.815.979/0001-70	06.932.869/0001-50	07.572.284/0001-30	08.009.608/0001-99	08.643.657/0001-89
00.509.297/0001-15	01.881.709/0001-06	03.127.243/0001-83	04.229.106/0001-12	05.118.448/0001-28	05.818.154/0001-09	06.935.277/0001-92	07.572.395/0001-46	08.016.946/0001-58	08.646.924/0001-71
00.515.316/0001-16	01.882.231/0001-39	03.132.662/0001-03	04.240.308/0001-65	05.118.615/0001-30	05.833.565/0001-73	06.961.948/0001-90	07.572.770/0001-58	08.016.950/0001-16	08.647.483/0001-22
00.519.565/0001-80	01.899.580/0001-63	03.160.933/0004-87	04.260.368/0001-00	05.124.487/0001-38	05.833.574/0001-64	06.973.878/0001-90	07.573.059/0001-18	08.017.158/0001-86	08.654.044/0001-47
00.529.643/0001-27	01.921.792/0001-08	03.167.680/0001-20	04.270.571/0001-05	05.127.131/0001-58	05.837.020/0001-35	06.976.595/0001-00	07.573.083/0001-57	08.020.472/0001-18	08.662.712/0003-40
00.532.772/0001-74	01.926.940/0001-79	03.170.664/0001-97	04.281.120/0001-65	05.131.531/0001-37	05.848.821/0001-04	06.989.434/0001-42	07.576.013/0001-52	08.020.530/0001-03	08.665.779/0001-76
00.542.930/0001-77	01.947.799/0001-90	03.181.298/0001-71	04.288.743/0002-40	05.138.256/0001-83	05.856.913/0001-28	07.001.948/0001-00	07.578.647/0001-44	08.027.558/0001-72	08.667.477/0001-37
00.544.322/0001-00	01.959.943/0001-09	03.195.839/0001-10	04.302.511/0001-19	05.138.290/0001-58	05.859.155/0001-00	07.002.029/0001-51	07.588.790/0001-17	08.029.784/0001-92	08.673.491/0001-43
00.566.365/0001-88	01.961.124/0001-04	03.200.817/0001-00	04.310.448/0001-62	05.138.302/0001-44	05.859.170/0001-40	07.002.095/0001-21	07.588.795/0001-40	08.040.319/0001-52	08.673.870/0001-33
00.578.461/0001-46	01.981.913/0001-07	03.203.202/0001-29	04.311.503/0001-39	05.148.048/0001-65	05.869.802/0001-56	07.004.753/0001-14	07.588.840/0001-66	08.040.539/0001-86	08.680.346/0001-90



09.068.558/0001-83	09.514.682/0001-25	10.272.587/0001-41	10.393.927/0001-92	10.536.965/0001-57	10.713.327/0001-64	10.848.229/0001-34	11.002.419/0001-07	51.028.868/0001-30	60.041.167/0001-22
09.079.218/0001-58	09.528.251/0001-18	10.274.628/0001-39	10.396.122/0001-00	10.539.384/0001-79	10.714.838/0001-09	10.848.453/0001-26	11.004.676/0001-70	51.329.266/0001-13	60.424.942/0002-00
09.079.227/0001-49	09.528.251/0001-18	10.274.704/0001-06	10.396.465/0001-67	10.542.508/0001-75	10.715.908/0001-35	10.849.673/0001-74	11.010.978/0001-50	51.329.266/0001-13	60.509.015/0001-01
09.093.607/0001-38	09.533.526/0001-01	10.276.147/0001-62	10.396.917/0001-00	10.548.346/0001-82	10.715.915/0001-37	10.851.550/0001-78	11.013.221/0001-10	51.329.415/0001-44	60.716.354/0001-69
09.093.673/0001-08	09.536.799/0001-00	10.276.153/0001-10	10.397.568/0001-41	10.549.146/0001-44	10.716.029/0001-28	10.852.538/0001-88	11.013.248/0001-03	51.329.894/0001-07	60.720.828/0001-46
09.093.674/0001-52	09.536.856/0001-50	10.276.158/0001-42	10.399.630/0001-34	10.555.206/0001-31	10.716.214/0001-12	10.855.362/0001-18	11.014.437/0002-81	51.335.214/0001-50	60.721.081/0001-40
09.097.946/0001-92	09.543.288/0001-15	10.276.234/0001-10	10.399.645/0001-00	10.555.465/0001-62	10.719.609/0001-79	10.855.366/0001-04	11.017.702/0001-02	52.150.067/0001-06	60.726.544/0001-67
09.100.955/0001-95	09.544.527/0001-51	10.277.898/0001-01	10.401.199/0001-13	10.556.653/0001-05	10.722.884/0001-41	10.855.387/0001-11	11.019.389/0001-33	52.156.015/0001-47	60.727.187/0001-51
09.104.640/0001-16	09.546.220/0001-90	10.277.904/0001-12	10.401.265/0001-55	10.556.786/0001-81	10.723.110/0001-35	10.856.461/0001-14	11.020.168/0001-85	52.182.011/0001-33	61.109.856/0001-94
09.108.435/0001-29	09.546.344/0001-75	10.278.097/0001-52	10.402.236/0001-08	10.559.175/0001-97	10.726.599/0001-07	10.859.446/0001-20	11.021.917/0001-99	52.577.335/0001-70	61.152.542/0001-74
09.108.575/0001-05	09.546.344/0002-56	10.278.097/0001-52	10.402.270/0001-82	10.559.202/0001-21	10.726.614/0001-09	10.861.727/0001-17	11.022.321/0001-03	52.587.987/0001-96	61.422.606/0001-00
09.108.579/0001-85	09.552.470/0001-32	10.278.131/0001-99	10.403.677/0001-24	10.560.998/0001-32	10.727.185/0001-94	10.862.453/0001-80	11.022.323/0001-00	52.732.823/0001-05	61.470.936/0001-70
09.122.098/0004-77	09.553.636/0001-35	10.280.985/0001-00	10.404.282/0001-46	10.561.039/0001-31	10.727.241/0001-90	10.862.485/0001-86	11.022.325/0001-91	52.786.076/0001-98	61.619.433/0001-14
09.125.223/0001-50	09.568.134/0001-88	10.280.986/0001-54	10.406.002/0001-39	10.561.043/0001-08	10.730.177/0001-05	10.862.844/0001-03	11.023.109/0001-60	52.900.727/0001-29	61.630.984/0001-89
09.128.088/0001-04	09.568.150/0001-70	10.281.148/0001-03	10.406.025/0001-43	10.561.198/0001-36	10.733.892/0001-93	10.864.508/0001-91	11.023.299/0001-16	52.920.113/0001-09	61.939.492/0001-70
09.134.718/0001-45	09.571.540/0001-08	10.285.528/0001-08	10.406.824/0001-10	10.563.280/0001-08	10.740.251/0001-66	10.864.512/0001-50	11.025.614/0001-44	52.966.314/0001-47	62.182.639/0001-92
09.134.718/0001-45	09.577.619/0001-38	10.285.563/0001-27	10.413.137/0001-21	10.565.434/0001-92	10.740.899/0001-32	10.869.548/0001-26	11.025.625/0001-24	53.008.645/0001-37	62.214.770/0001-94
09.134.738/0001-16	09.589.786/0001-07	10.285.734/0001-18	10.413.803/0001-21	10.570.041/0001-77	10.742.441/0001-12	10.871.342/0001-30	11.029.902/0001-77	53.050.787/0001-62	62.465.299/0001-07
09.143.902/0001-51	09.589.786/0001-07	10.286.484/0001-30	10.413.812/0001-12	10.571.121/0001-47	10.743.874/0001-92	10.871.388/0001-50	11.030.211/0001-93	53.186.979/0001-09	62.466.941/0001-72
09.144.425/0001-49	09.596.840/0001-33	10.286.522/0001-55	10.413.826/0001-36	10.576.086/0001-59	10.744.003/0001-93	10.871.537/0001-80	11.031.530/0001-13	53.260.071/0001-90	62.473.988/0001-63
09.144.525/0001-75	09.596.895/0001-43	10.287.983/0001-42	10.415.075/0001-97	10.577.026/0001-50	10.744.024/0001-09	10.871.723/0001-10	11.033.798/0001-94	53.618.567/0001-92	62.477.005/0001-67
09.147.249/0001-07	09.600.399/0001-16	10.288.925/0001-33	10.416.545/0001-37	10.578.178/0001-78	10.744.029/0001-31	10.873.410/0001-09	11.033.836/0001-09	53.621.876/0001-11	62.584.552/0001-41
09.150.800/0001-63	09.604.215/0001-96	10.290.569/0001-92	10.417.687/0001-19	10.579.551/0001-05	10.744.037/0001-88	10.873.426/0001-03	11.033.858/0001-79	53.640.561/0001-11	62.593.579/0001-09
09.156.687/0001-23	09.604.284/0001-08	10.291.258/0001-48	10.417.714/0001-53	10.579.573/0001-75	10.744.157/0001-85	10.874.882/0001-78	11.033.876/0001-50	53.682.563/0002-54	62.622.030/0001-97
09.172.885/0001-80	09.608.737/0001-66	10.292.673/0001-16	10.418.322/0001-09	10.580.833/0001-22	10.745.310/0001-99	10.875.333/0001-18	11.033.900/0001-51	53.792.313/0001-96	63.932.925/0001-90
09.178.937/0001-26	09.610.980/0001-19	10.292.725/0001-50	10.418.441/0001-61	10.581.043/0001-61	10.746.290/0001-70	10.875.598/0001-16	11.034.231/0001-32	53.798.666/0001-01	64.009.392/0001-32
09.196.428/0001-26	09.611.865/0001-69	10.292.939/0001-20	10.419.583/0001-43	10.582.514/0001-56	10.746.399/0001-08	10.875.620/0001-28	11.034.247/0001-45	53.839.171/0001-75	64.506.439/0002-54
09.212.926/0001-15	09.613.906/0001-56	10.294.490/0001-30	10.423.447/0001-27	10.582.522/0001-00	10.746.976/0001-61	10.876.215/0001-24	11.035.369/0001-56	54.036.150/0001-31	64.533.672/0001-45
09.212.954/0001-32	09.614.398/0001-20	10.294.662/0001-75	10.423.529/0001-71	10.586.085/0001-95	10.747.018/0001-05	10.876.230/0001-72	11.036.883/0001-06	54.009.279/0001-01	64.563.430/0001-02
09.216.184/0001-04	09.614.416/0001-74	10.296.608/0001-69	10.427.593/0001-20	10.586.091/0001-42	10.748.436/0001-17	10.881.271/0001-57	11.038.284/0001-21	54.011.671/0002-68	64.645.047/0001-95
09.216.272/0001-06	09.622.573/0001-21	10.297.179/0001-44	10.427.611/0001-74	10.591.096/0001-63	10.748.836/0001-22	10.883.152/0001-33	11.041.486/0001-22	54.011.846/0001-56	64.680.994/0001-92
09.219.837/0001-09	09.622.626/0001-04	10.297.259/0001-08	10.428.798/0001-20	10.598.457/0001-01	10.748.862/0001-50	10.884.885/0001-92	11.042.347/0001-13	54.013.081/0001-93	64.833.817/0001-23
09.221.019/0001-32	09.622.636/0001-40	10.297.359/0001-26	10.430.008/0001-10	10.598.470/0001-52	10.748.898/0001-34	10.887.043/0001-94	11.045.933/0001-11	54.015.060/0001-07	64.955.792/0001-30
09.226.158/0001-59	09.622.810/0001-54	10.299.750/0001-60	10.434.016/0001-66	10.599.292/0001-84	10.748.966/0001-65	10.888.696/0001-98	11.049.738/0001-60	54.020.557/0001-13	65.411.811/0001-20
09.226.239/0001-59	09.624.323/0001-20	10.303.346/0001-12	10.437.292/0001-88	10.606.536/0001-09	10.749.753/0001-58	10.889.818/0001-60	11.051.279/0001-59	54.258.199/0001-81	65.826.604/0001-37
09.227.904/0001-29	09.624.352/0001-92	10.303.403/0001-63	10.437.619/0001-11	10.610.678/0001-40	10.751.511/0001-07	10.895.073/0001-42	11.051.404/0001-20	54.362.058/0001-04	65.861.379/0001-70
09.238.723/0001-06	09.625.703/0001-80	10.303.423/0001-34	10.438.326/0001-59	10.610.884/0001-50	10.751.559/0001-07	10.898.273/0001-59	11.051.647/0001-69	54.364.476/0001-30	66.006.289/0001-64
09.245.363/0001-61	09.627.975/0001-19	10.303.427/0001-12	10.441.064/0001-81	10.614.510/0001-02	10.751.695/0001-05	10.899.027/0001-11	11.052.612/0001-44	54.365.010/0001-50	66.088.063/0001-50
09.245.386/0001-76	09.628.036/0001-99	10.303.698/0001-78	10.441.512/0001-47	10.614.554/0001-32	10.752.689/0001-64	10.899.131/0001-06	11.055.587/0001-52	54.368.113/0001-73	66.153.719/0001-70
09.257.188/0001-22	09.631.322/0001-03	10.303.712/0001-33	10.444.291/0001-60	10.614.575/0001-58	10.752.767/0001-20	10.899.525/0001-64	11.057.654/0001-78	54.369.285/0001-61	66.755.182/0001-19
09.263.095/0001-00	09.631.355/0001-53	10.306.743/0001-48	10.444.302/0001-02	10.614.578/0001-91	10.752.788/0001-46	10.902.068/0001-10	11.060.079/0001-62	54.371.802/0001-37	66.807.330/0001-00
09.263.174/0001-11	09.634.362/0001-09	10.311.334/0001-30	10.444.451/0001-71	10.614.586/0001-38	10.753.052/0001-92	10.903.093/0001-18	11.060.150/0001-07	54.373.436/0001-55	66.831.504/0001-61
09.280.834/0001-72	09.634.370/0001-55	10.311.898/0001-72	10.444.687/0001-08	10.614.588/0001-27	10.755.611/0001-01	10.905.865/0001-50	11.061.047/0001-81	54.376.025/0001-13	66.831.645/0001-84
09.280.853/0001-07	09.641.946/0001-01	10.311.941/0001-08	10.446.837/0001-12	10.614.593/0001-30	10.755.835/0001-05	10.908.492/0001-71	11.064.851/0001-14	54.385.109/0001-13	66.832.403/0001-05
09.288.862/0001-36	09.641.980/0001-86	10.312.674/0001-85	10.446.858/0001-38	10.614.621/0001-19	10.758.155/0001-45	10.909.285/0001-31	11.064.960/0001-31	54.391.511/0001-00	66.770.912/0001-27
09.288.873/0001-16	09.642.060/0001-82	10.312.768/0001-54	10.447.130/0001-20	10.617.061/0001-56	10.758.178/0001-50	10.909.324/0001-09	11.064.996/0001-15	54.395.520/0001-70	66.755.182/0001-19
09.288.878/0001-49	09.647.311/0001-11	10.318.363/0001-23	10.449.918/0001-76	10.617.945/0001-00	10.758.645/0001-41	10.909.376/0001-77	11.067.569/0001-90	54.408.851/0001-05	66.807.330/0001-00
09.301.674/0001-09	09.648.156/0001-58	10.318.370/0001-25	10.450.681/0001-43	10.618.926/0001-07	10.758.677/0001-47	10.910.683/0001-78	11.068.874/0001-05	54.410.212/0001-76	66.831.504/0001-61
09.303.417/0001-06	09.648.594/0001-16	10.319.654/0001-36	10.451.020/0001-32	10.619.172/0001-00	10.764.663/0001-36	10.912.866/0001-22	11.068.877/0001-30	54.414.586/0001-60	66.831.645/0001-84
09.305.314/0001-77	09.650.657/0001-79	10.319.657/0001-70	10.451.249/0001-77	10.619.612/0001-10	10.765.090/0001-65	10.913.282/0001-98	11.074.927/0001-92	54.415.294/0001-41	66.832.403/0001-05
09.309.417/0001-05	09.650.828/0001-60	10.319.664/0001-71	10.451.251/0001-46	10.619.767/0001-57	10.766.345/0001-04	10.913.923/0001-98	11.075.059/0001-65	54.565.262/0001-22	66.907.247/0001-02
09.311.118/0001-05	09.657.585/0001-91	10.320.155/0001-69	10.452.587/0001-23	10.626.320/0001-05	10.766.505/0001-15	10.915.737/0001-98	11.078.677/0001-69	54.999.115/0001-60	66.979.857/0001-03



Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Administração Tributária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 53/2009

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antonio Correa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar , nos termos do Artigo 30., da Instrução Normativa No. 23/2009, de 28/09/2009, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
16.032/1.986	JOSE ANDREONI FILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16.345/1.986	CECILIA MARLENE POLIZEL DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
10.014/1.987	ABIGAIL FERNANDES PEREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12.329/1.987	ELIANA BISCALCHIM E OUTRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5.483/1.988	JOEL DOMINGOS MARIANO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
18.684/1.988	ANTONIO JOSE DE FREITAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3.386/1.989	VANDIRLEI APARECIDO MAISTRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7.741/1.989	DIRCE MARIA CAMPIO MONTANARI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13.741/1.989	CARLOS JOSE DE CAMARGO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6.507/1.992	ANA MARIA R. MORAES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6.950/1.992	GERALDO MARINO ESTEVES VIANA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11.423/1.993	DARCI DA SILVA MELLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14.250/1.993	ALICE R. RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5.305/1.994	ELIAS FERREIRA DE MESQUITA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13.551/1.994	MARIA AUXILIADORA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19.054/1.994	ANTONIO HENRIQUE SCARAMUZZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
18.628/1.996	JOSE APARECIDO BORGES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22.743/1.996	MIGUES SERVILIA CORREA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5.554/1.997	CESAR AUGUSTO NOVAES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11.113/1.997	VANDERLEI GONCALO FERREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12.418/1.997	MARCOS MENEGUINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20.031/1.998	ALBINO DA SILVA FILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22.765/1.998	NILCEU AIROLD DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23.213/1.998	ADRIANA CRISTINA SETTEN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
1.561/1.999	JESUEL APARECIDO MELLATO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
4.694/1.999	ZEALBINIR CELESTINO DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5.491/1.999	SILVANA REGINA MELOTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11.802/1.999	VALERIA GARCIA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13.513/1.999	DIEGO QUINTAS VILLARINHO ARTHUR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14.372/1.999	SERGIO LUIS NASTARO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
15.314/1.999	MARISA CALDAS DE SA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16.046/1.999	JOAOBATISTA DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16.229/1.999	CARLOS ALBERTO PANDOLFI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16.544/1.999	RODRIGO ANTONIO SIVIERO TEJADA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
17.245/1.999	MARCOS ANTONIO CORADINE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
18.016/1.999	AIRTON SEBASTIAO SILVEIRA BELLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19.150/1.999	CELSO JOSE CASAGRANDE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22.373/1.999	CLAUDINEY VIEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22.376/1.999	CLAUDEMIR ANGELO SILVERIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22.856/1.999	MARCELO MUSCARI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22.862/1.999	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23.038/1.999	PAULO RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
24.023/1.999	ANTONIO FERNANDES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
26.250/1.999	JUNIOR FERREIRA DE MOURA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28.191/1.999	DENILSON RISSATO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28.807/1.999	LUIS FABIANO MINGUINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28.809/1.999	ISMAR FERREIRA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28.810/1.999	ADRIANA MARIA MOREIRA GRECO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28.815/1.999	NILCEU BENVINDO MACIEL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28.903/1.999	CLAUDINEIA PERPETUA C. PRESSATO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28.906/1.999	ED NELSON PINHEIRO DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
29.210/1.999	GENIVALDO NUNES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
29.312/1.999	ANTONIO RUIZ NETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
30.155/1.999	WALTER NORIVAL ZEM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
30.499/1.999	PAULO DE TARSO E SILVA E OUTRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32.150/1.999	CARLOS AMURI BAZANELLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32.420/1.999	FRANCIS RUMENUS PIEDADE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32.636/1.999	ARISTEU PEDROSO NUNES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32.673/1.999	GIHEI KOBANAWA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
33.184/1.999	WILSON JOAQUIM DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
33.841/1.999	CELSON EDGARDO FERNANDES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
33.513/1.999	SEBASTIAO CAJUEIRO PEREIRA E OUTRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
33.517/1.999	JOSE CARLOS AVERSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
33.746/1.999	WALTER NORIVAL ZEM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16.192/2.000	SERGIO APARECIDOVALVERDE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7.695/2.000	RENATO KARLER DA TRINDADE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16.863/2.000	CLEURYRS TAMAR FONSECA FREGA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
17.151/2.000	ALVARO CARBINATTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
17.704/2.000	MARCIO JOSE MAGRINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
18.639/2.000	SILVESTRE SILVA DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28.521/2.000	RUDINEI FRANCISCO FUNES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
17.063/2.001	JOSE NATALI MAZZERO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
17.208/2.001	WEBER RODRIGUES CINTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
17.209/2.001	PAULO CESAR DELIBERALI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
17.307/2.001	MAGALI E. CHIARAMONTE SCHEFFER	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
18.237/2.001	AUTO GT LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
18.948/2.001	ALCIDES MORAES SAMPAIO FILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19.233/2.001	VERA LUCIA APARECIDA GONÇALVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19.381/2.001	LUIS ROGERIO MORETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19.483/2.001	ANA MARCIA MARTELATTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19.973/2.001	BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20.528/2.001	FORTRAC VEICULOS E MAQ. AGRICOLAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3.489/2.002	JOSE ERMINIO GILVERTONI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7.027/2.002	ADRIANAALVES VICINO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7.110/2.002	JOAO ALEX PROGETE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7.774/2.002	JOSE ROBERTO GOBBO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14.249/2.002	EDINALDO JOSE DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7.266/2.003	JOCELI APARECIDA OLIVEIRA MARQUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
8.344/2.003	ALCIDES MORAES SAMPAIO FILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9.448/2.003	FERNANDO FRANCISCO CATARINO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9.454/2.003	LUCIANA F. DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
10.122/2.003	GENTIL FERREIRA DE ALMEIDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
10.698/2.003	ELYDIO GALVANI JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

10.902/2.003	DULCINEIA MARA APARECIDA MOREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
10.992/2.003	EUCLIDES VALMIR RONCATTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11.274/2.003	ELCIO RODRIGUES FILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11.355/2.003	ESNAIDER LOPES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13.343/2.003	LUIZ ANTONIO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13.348/2.003	ANA PAULA CHRISTOFOLETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13.580/2.003	ANA CLAUDIA GUIDOLIN GEROLA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13.820/2.003	MARCELO LOVADINI E OUTROS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14.374/2.003	SERGIO RICARDO PASCOALATTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14.376/2.003	ALEXANDRE TEJADA PETTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19.187/2.003	JOSE DE PIZZOL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19.190/2.003	SANDRA MARIA ROGERO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22.479/2.003	CARLOS EUDARDO PEREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
25.425/2.003	PEDRO REINALDO BOMBACK	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
27.024/2.003	ALINE SABATIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
27.746/2.003	VLADEMIR ANTONIO SACARPARI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
1.091/2.004	AMIR MICHEL KALAF	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2.477/2.004	PAULO GONÇALVES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2.991/2.004	ANTONIO CESAR DETONI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3.834/2.004	DARCY FLAVIO NOUER	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5.429/2.004	ANTONO CELSO FERRARI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9.834/2.004	PEDRO REINALDO BOMBACK	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9.836/2.004	DIRLEY RAFAEL DA CUNHA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9.938/2.004	PEDRO REINALDO BOMBACK	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11.726/2.004	NILDA FERREIRA DOS SANTOS CAPELLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13.051/2.004	JOSE RAIMUNDO FERNANDES DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14.677/2.004	NILTON CESAR BASSO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22.330/2.004	FERNANDO NASSAR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22.333/2.004	FERNANDO NASSAR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23.293/2.004	LUIS FERNANDO BAPTISTA RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23.720/2.004	ANTONIO TADEU TREVISAN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23.721/2.004	JOCELAINE FOGAÇA ANNICCHINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23.873/2.004	JOSE ILSON DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
24.218/2.004	MARIA JOSE BUONO BARRINUEVO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
25.501/2.004	ERNEST MAHLE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28.500/2.004	MARCIA REGINA ROMANO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
29.296/2.004	OSMAURAARAJO DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
29.449/2.004	ALCINDO PAZZETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
30.380/2.004	ARIVALDO SEGUESE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
30.814/2.004	LUIZ CARLOS CAMILLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
31.211/2.004	FRANCIDES GOMES DA SILVA JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32.157/2.004	RUDINEI DE ALMEIDA ROMANI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32.296/2.004	HUDSON LUIS GOMES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32.959/2.004	GILBERTO DANELON SANCHES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
35.613/2.004	MARCOS VINICIUS CHAUD E OUTRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
36.434/2.004	MARCO ANTONIO FRANCO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
36.760/2.004	ERCIlia HELENA ROSSATI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
232/2.005	VALDEMIR DOMINGOS PRESOTTO E OUTROS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
283/2.005	EMILIO FIGER	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12.534/2.005	MARINEIDE MATOS DOS SANTOS OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
17.552/2.005	LUCIA MARIA MASIERO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19.094/2.005	JULIANO ROGERIO DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
357/2.006	IDALINO CANTARELLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2.013/2.006	SENIL ALVES PINHEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
4.278/2.006	HILDERALDO LUIS ALVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6.828/2.006	LOURDES FERNANDES MARIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7.792/2.006	VIVIAN CALOI BARICHELLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
8.210/2.006	CARLOS ALBERTO ZOTELLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
8.216/2.006	ROBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
8.257/2.006	NAZARIO GONÇALVES PEREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
10.202/2.006	PABLO AZEVEDO DE CAMPOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12.041/2.006	CELO FIRMINO DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12.415/2.006	RODRIGO MORAES DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12.526/2.006	SILVIO LUIZ SERMERINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12.541/2.006	JOAO RICARDO PENATTI DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12.724/2.006	DALVA JACINTO COUTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13.930/2.006	MAGALI DE FATIMA GUEDES LOPES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13.931/2.006	EUSEU MAGALHAES SOARES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
15.414/2.006	ANTONIO CIPRIANO DE LIMA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
15.599/2.006	MARIA FRANCISCA XAVIER	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
15.700/2.006	LUIZ BRAGA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16.162/2.006	LUIZ BRAGA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16.243/2.006	MARIA LUCIA RAMOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
31.107/2.006	SUELI APARECIDA DA COSTA MAESTRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32.061/2.006	OSVALDO RAIMUNDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32.744/2.006	VERA LUCIA BESERRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
33.219/2.006	RICARDO FEDRIZZI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
44.304/2.006	ALEXANDRE GOBETT	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
45.553/2.006	JOSE DA SILVEIRA NUNES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
50.863/2.006	PAULO SERGIO ALBIGHESI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
56.191/2.006	IRACEMA PEDROSO DA SILVEIRA NUNES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
4.445/2.007	ANGELICA GOMES DA SILVA E OUTROS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11.112/2.007	EDINEI ROBERTO ANCILOTTTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
25.297/2.007	CELSO LUIS BELLINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
27.500/2.007	VALDELINO ALVES BORGES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
29.860/2.007	VALDECI PEDRO HOMEN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
46.108/2.007	ROBERTO ANTONIO MAZZERO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
64.248/2.007	ANTONIO LUIZ FACELLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
85.451/2.007	RAF ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
87.885/2.007	JENNIFER CRISTIANE SILVA CRESPIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
90.935/2.007	IRINEU PAROLINA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
103.530/2.007	THIAGO ADALTON RIGHI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
119.270/2.007	WELLINGTON DE ALMEIDA TEIXEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13.149/2.008	EUGENIO AGUADO FILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
88.826/2.008	CLAUDIA RENATA SANTIM MULA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
132.700/2.008	MARIA JOSE MARIOTO SANTANA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
135.592/2.008	MARIA REGINA SACARABELLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
137.054/2.008	LUIZ ANTONIO BONELLA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
142.118/2.008	JOSE FERREIRA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
4.470/2.009	AFONSO MARIA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
4.478/2.009	NERY FRANCA COELHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9.227/2.009	FADIA ISABEL MERENCIANO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9.850/2.009	JAIRO APARECIDO BORGES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
21.767/2.009	VALDIR F. DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
25.232/2.009	MARIO SIDNEI JANTIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
27.477/2.009	DARLENE MARIA G. SALVATO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
31.254/2.009	JORGE AGOSTINHO MANDRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
36.174/2.009	DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
40.685/2.009	JOSE ASSIS DE TOLEDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
43.976/2.009	MAURICIO JOSE CORAL E OUTRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
44.705/2.009	REINALDO DE GOIS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
46.105/2.009	SILVANO CHRISTOFOLETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
50.332/2.009	FLADEMIR GOMES DE MIRANDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
51.323/2.009	EDSON FRANCISCO BOLLIS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
53.732/2.009	THERMIX TRATAMENTO TERMICO LTDA.	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
54.700/2.009	ANTONIO CARLOS MATAVELLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
55.731/2.009	LUIZA CATHARINA SALLA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
57.871/2.009	FRANCISCO NOGUEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
58.807/2.009	JOSE FERREIRA ASSIS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
59.371/2.009	MARCIO PINHEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
59.964/2.009	ELIZANGELA DO CARMO MOREIRA VICENTE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
60.239/2.009	EDUARDO NALIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
61.655/2.009	MARIA CECILIA MORETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
64.878/2.009	ANTONIO MANARIM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
65.491/2.009	AUTO POSTO BARCELONA DE PIRACICABA LT	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
67.917/2.009	JORGE ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
69.052/2.009	REGINALDO PEREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2009

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos antihipertensivos e hipoglicemiantes, para o exercício de 2010.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Hospfar Ind. e Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	01.
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	02, 03 e 14.
Alfalagos Ltda.	05 e 09.
Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.	06, 20 e 28.
Geolab Ind. Farmacêutica Ltda.	08, 15, 19 e 21.
Merck S/A.	10 e 17.
Pharlab Ind. Farmacêutica Ltda.	11, 18 e 25.
Cimed Ind. de Medicamentos Ltda.	12.
Medley S/A Ind. Farmacêutica Ltda.	16.
Laboris Farmacêutica Ltda.	22, 23 e 24.
Interlab Farmacêutica Ltda.	26.
Dimaci/ SP Material Cirúrgico Ltda.	27.
	Fracassado: 04,07 e 13.

Piracicaba, 26 de novembro de 2009.

Dr. Fernando Ernesto Cárdenas
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE LEILÃO DE ANIMAIS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, faz saber a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que no dia 27 de Novembro de 2009 às 09:00 horas, junto às instalações do Disk-Animaís, sito à Estrada Municipal s/nº - Estação Experimental da Cana, nesta cidade, serão levados a Leilão Público, os animais apreendidos pela fiscalização e não reclamados, conforme abaixo relacionados e com as respectivas avaliações:

ANIMAL	PELAGEM	CRACHA	IDADE	APREENSÃO	VALOR
CAVALO	BRANCO	68/08	10 ANOS	18/08/08	200,00
JUMENTA	BRANCA	02/09	06 ANOS	02/02/09	50,00
JUMENTA	PELO DE RATO	19/09	03 ANOS	21/04/09	50,00
JUMENTA	PELO DE RATO	20/09	02 ANOS	21/04/09	100,00
ÉGUA	ALAZONA ESCURA	30/09	08 ANOS	19/05/09	50,00
ÉGUA	CASTAÑA ESCURA	39/09	10 ANOS	18/06/09	100,00
CAVALO	ALAZÃO CLARO	43/09	12 ANOS	11/07/09	100,00
BEZERRA	MALHADO	52/09	08 MESES	15/08/09	50,00
VACA	MALHADA	57/09	04 ANOS	14/09/09	450,00
CAVALO	CASTANHO	58/09	07 ANOS	15/09/09	150,00
VACA	PRETA	59/09	04 ANOS	24/09/09	450,00



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 83/09

Execução de obras para ampliação de Escola Municipal de Ensino Fundamental, no Loteamento Santa Fé, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA UNAÍ LTDA. – EPP, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., SJK CONSTRUTORA LTDA. – EPP, S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA. – EPP, LEITE DE BARROS CONSTRUTORA LTDA. – EPP e MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP, DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas e **APROVAR** por ser a de menor preço a proposta da empresa **SJK CONSTRUTORA LTDA. – EPP.**

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **03 de dezembro de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Setor de protocolo, arquivo e divulgação

expediente do dia 02 de dezembro de 2009

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados

004757/2009 VECTOR SERVIÇOS LTDA

004758/2009 HYTRONIC AUTOMAÇÃO LTDA

004759/2009 LOTEAMENTO INDUSTRIAL ALPHANORTE

004760/2009 R. CLEMENTE & CIA LTDA

004761/2009 MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

004762/2009 LOTEAMENTO JARDIM LETÍCIA

004763/2009 PROMINENT BRASIL LTDA

004764/2009 ANTONIO MAICHAK

004765/2009 IARA REGINA CARVALHO SILVA

004766/2009 RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS

004767/2009 RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS

004768/2009 DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE PIRACICABA

004769/2009 CONSTRUIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

004770/2009 RESIDENCIAL SÃO LUIZ

004771/2009 FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

004772/2009 TERRAS DO PIRACICABA IV

004773/2009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Despachos

Protocolos Processo Interessado

001456/2009 001011/2009 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA: "Deferido".
DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2009
PREGÃO N.º 162/2009 - PROCESSO N.º 2500/2009

Faço público para conhecimento dos interessados que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa MURILO AGOSTINHO RASERA RODAS – ME., firmaram a Ata de Registro de Preços sob n.º 024/2009 decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o registro de preços para prestação de serviços de recuperação de rodas de caminhões, máquinas e minibus, de propriedade do Semae, pelo período de 12 (doze) meses.

Prazo de Validade do Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: o pagamento obedecerá ao disposto no contrato. Valor total estimado: R\$ 19.740,76 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

Piracicaba, 01 de dezembro de 2009.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO

A Comissão de Cadastro, constituída através do Ato n.º 842 de 29/11/2006 do Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que o pedido de cadastramento das empresas abaixo foi deferido.

Protocolo	Processo	Requerente	CRC
2717/2009	1877/2009	Eletrotek Soluções em Energia Ltda – ME	0125/2009
3444/2009	2316/2009	Ksb Bombas Hidráulicas S/A	0126/2009
3549/2009	2395/2009	Sanetal Eng. Cons. Saneamento e Meio Ambiente Ltda	0128/2009
3765/2009	2533/2009	Amaralina Construções e Empreendimentos Ltda	0133/2009
3827/2009	2564/2009	Lizofer Ferro e Aço Ltda	0135/2009
3516/2009	2372/2009	Cerne Comercial Ltda – ME	0136/2009
3223/2009	2170/2009	Audere Com. em Tecnologia da Informação Ltda	0139/2009
4209/2009	2844/2009	Associação de Recuperação Florestal da Bacia do Rio Piracicaba e Região	0140/2009
3955/2009	2656/2009	Construtora Unaí Ltda – EPP	0141/2009
4121/2009	2771/2009	Inter Telecom Com/Loc Equip de Comunicação Ltda – EPP	0144/2009
4570/2009	3120/2009	Hytronic Automação Ltda	0145/2009

Piracicaba, 03 de setembro de 2009
A Comissão de Cadastro

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO

A Comissão de Cadastro, constituída através do Ato n.º 842 de 29/11/2006 do Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que o pedido de cadastramento das empresas abaixo foi indeferido.

Protocolo	Processo	Requerente
0407/2009	0326/2009	Kanaflex S/A Indústria de Plásticos (Filial)
0406/2009	0325/2009	Kanaflex S/A Indústria de Plásticos (Matriz)
2133/2009	1459/2009	Gecea Comunicação e Energia Ltda

Aguarde-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2009
A Comissão de Cadastro

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO

A Comissão de Cadastro, constituída através do Ato n.º 842 de 29/11/2006 do Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que o pedido de cadastramento das empresas abaixo foi renovado.

Protocolo	Processo	Requerente	CRC
2894/2009	0727/2006	Sensus Metering Systems do Brasil Ltda	0120/2009
3167/2009	1341/2007	Ahese Engenharia Ltda	0121/2009
3192/2009	1493/2006	Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda	0122/2009
3212/2009	0998/2005	Contech Ind. e Com. de Equipamentos Eletrônicos Ltda	0123/2009
3076/2009	0812/2006	Luz Publicidade São Paulo Ltda	0124/2009
3523/2009	2061/2007	EPR Soluções Ambientais Ltda	0127/2009
3733/2009	1101/2007	Unicom Construções e Tecnologias Construtivas Ltda	0130/2009
3723/2009	1952/2007	Olaria Canale Ltda – ME	0131/2009
3662/2009	1914/2007	Viar Painéis Elétricos Ltda	0132/2009
3788/2009	1351/2009	Lacre Hahnemann Ltda – EPP	0134/2009
3602/2009	1999/2007	Rizel Instalações Elétricas Ltda	0135/2009
1388/2006	3902/2009	Schneider Eletic Brasil Ltda	0137/2009
3984/2009	2266/2006	SNF do Brasil Ltda	0138/2009
4277/2009	2085/2008	Fluid Feeder Ind. e Com. Ltda – EPP	0142/2009
4309/2009	2407/2008	Irusa Rolamentos Ltda	0143/2009

Piracicaba, 03 de setembro de 2009
A Comissão de Cadastro

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO

A Comissão de Cadastro, constituída através do Ato n.º 842 de 29/11/2006 do Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que o pedido de cadastramento das empresas abaixo será indeferido.

Protocolo	Processo	Requerente
1033/2009	0697/2009	Vorax Acionamentos e Automação Ltda
1472/2008	0962/2008	Leo Service Ltda
1607/2009	1110/2009	Sinalin Industrial e Comercial Ltda
1726/2008	1130/2008	Yorgos Ambiental Ltda
2398/2008	1644/2008	Jaú Mega Serviços e Comércio de Peças Ltda – EPP

Piracicaba, 03 de dezembro de 2009
A Comissão de Cadastro

PODER LEGISLATIVO

Departamento Administrativo e Financeiro -

ATO DA MESA Nº 04 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.
(Define os produtos constantes da "Cesta Básica de Alimentos", criada pela Resolução no. 10/99 e revoga o Ato da Mesa no. 08/05).

A Mesa da Câmara de Vereadores de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são próprias, promulga o seguinte:

ATO DA MESA Nº 04/09

Art. 1º Os produtos constantes da "Cesta Básica de Alimentos", para os servidores da Câmara de Vereadores de Piracicaba, criada pela Resolução no. 10, de 12 de maio de 1999, ficam assim definidos:

I – 02 (dois) pacotes de arroz agulhinha tipo 1 (5 kg cada);

II – 03 (três) pacotes de feijão carioca tipo 1 extra de 1 kg cada;

III – 04 (quatro) latas de óleo de soja refinado, sem colesterol, de 900 ml cada;

IV – 02 (dois) pacotes de macarrão preparado com ovos, tipo espaguete de 500 gramas cada;

V – 03 (três) pacotes de açúcar refinado especial de 1 kg cada;

VI – 02 (dois) pacotes de café torrado e moído de 500 gramas, cada;

VII – 01 (um) pacote de farinha de trigo especial de 1 kg;

VIII – 04 (quatro) latas de molho de tomate tradicional de 340 grs. cada;

IX – 01 (um) pacote de sal refinado de 01 kg.;

X – 01 (uma) lata de atum sólido em óleo comestível de 170 gramas;

XI – 01 (um) pacote de biscoito recheado de 200 gramas;

XII – 01 (um) pacote de biscoito salgado de 200 gramas;

XIII - 01 pacote de biscoito doce de 200 gramas;

XIV – 01 (uma) lata de seleta de legumes de 200 gramas;

XV – 01 (uma) lata de achocolatado em pó de 400 gramas;

XVI – 01 (uma) lata de leite em pó instantâneo de 400 a 500 gramas;
XVII – 02 (duas) latas de milho verde de 200 gramas;

XVIII – 02 (duas) latas de leite condensado de 395 gramas cada;

XIXI – 01 (uma) lata de ervilha de 200 gramas cada;

XX – 02 (duas) latas de creme de leite de 300 gramas cada;

XXI – 02 (dois) pacotes de lava roupas (sabão em pó), contendo 1 kg cada;

XXII – 01 (um) pacote contendo 5 unidades de sabão em pedra de 200 gramas cada;

XXIII – 04 (quatro) embalagens de detergente líquido contendo 500 ml cada;

XXIV – 04 (quatro) pacotes contendo 4 rolos de papel higiênico medindo 30 m x 10 cm cada;

XXV – 04 (quatro) embalagens de sabonete com 90 gramas cada;

XXVI – 01 (uma) água sanitária contendo 2 litros;

XXVII – 02 (dois) tubos de creme dental (embalagem plástica) contendo 90 gramas cada;

XXVIII – 01 (um) amaciante de roupas contendo 2 litros;

Art. 2º. Fica expressamente revogado o Ato da Mesa no. 08/05.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 03 de dezembro de 2009.

José Aparecido Longatto
- Presidente -

Carlos Gomes da Silva Carlos Alberto Cavalcante
- 1º. Secretário - - 2ºa. Secretário -

Publicado no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 25 de novembro de 2009.

Kátia Garcia Mesquita
Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FORTALEZA PARQUE ORLANDA

Assembléia Geral Ordinária

Edital de Convocação

Usando das atribuições que lhe confere o estatuto social, o Presidente da Diretoria da Associação Atlética Fortaleza Parque Orlanda comunica que ficam os senhores associados quites com os cofres sociais, convocados a participar da Assembléia a ser realizada no dia 23 de dezembro de 2009, na Rua João Alves Araújo, 230 Parque Orlanda, com a primeira convocação às 19:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação as 20:00 horas com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição e posse do Conselho Deliberativo;
- Eleição e posse do Presidente e Vice Presidente da Diretoria e Conselho Fiscal.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2009.

Edson Costa Mattos
Presidente

EXTRAVIOS

MAGNANI & MAGNANI S/C LTDA., localizada na Rua Moraes Barros, 855 apto. 83 – Centro, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ 03.581.122/0001-07, IM 746/2000, comunica o extravio das Notas Fiscais de Prestação de Serviços de nº 101 a 200 modelo 5-A, em branco.

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável

Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação

Centro de Comunicação Social
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

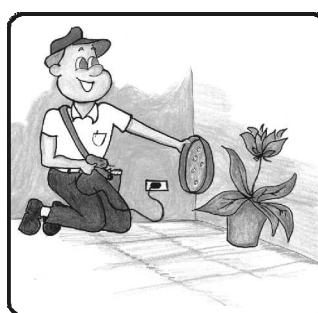
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

DENGUE

Um problema de todos nós!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



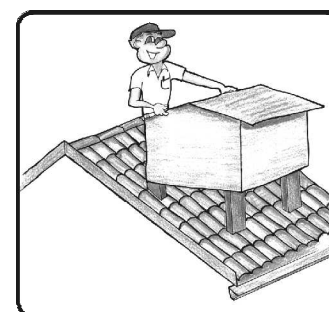
Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).